

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXII

São Paulo, 30 de junho de 1989

Nº 508

Transcorreu dia 25 último o aniversário de fundação da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização. Vale destacar nesta oportunidade que a Fenaseg sempre exerceu um marcante papel na coordenação e defesa dos interesses das categorias econômicas que representa.

O Presidente da República reinstituiu a indexação diária criando o Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF, através da Medida Provisória nº 68, de 14 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente. O BTNF será utilizado na indexação do recolhimento de tributos federais, nas contribuições ao Finsocial e na indexação de contratos, a partir da vigência da Medida Provisória.

Conforme estabelecido pela atual diretoria do Sindicato, termina dia 30 de julho de 1989 o mandato das atuais Comissões Técnicas do Departamento Técnico de Seguros da entidade.

Dia 28 último o Comitê de Divulgação Institucional do Seguro - Codiseg e o Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, assinaram solenemente o convênio para a criação da Cátedra Codiseg de Seguros e a fundação do Centro de Estudos e Pesquisas em Seguros.

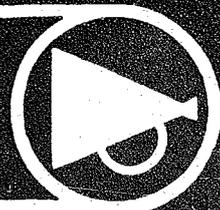
Os dados cadastrais das empresas de seguros e de capitalização que integram o quadro social do Sindicato, atualizados até esta data, constam da relação encartada neste número do Boletim Informativo. Os registros abrangem o nome, endereço, telefone, telex, telefax, sede, código do IRB e número do escaninho.

O Presidente da República adotou Medida Provisória alterando o prazo de recolhimento das contribuições devidas ao F G T S (seção Poder Executivo).

De 07 a 12 de outubro deste ano será realizado, na Fóz do Iguaçu - Paraná, o 6º Congresso Nacional de Corretores de Seguros.

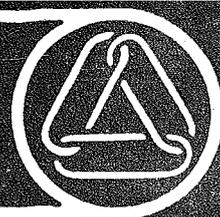


- NOTICIÁRIO** - (1)
Informações gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS** - (1-4)
- Deliberações da Diretoria da Fenaseg
- Novo Plano de Contas
- Instalação de Sprinklers de alta temperatura
- PODER JUDICIÁRIO** - (1-4)
Jurisprudência - Ramo: Transporte Aéreo
- PODER EXECUTIVO** - (1-2)
- Programa de alimentação do trabalhador
- Prazo de recolhimento das contribuições ao F G T S
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS** - (1-2)
Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- ENSINO DO SEGURO** - (1-2)
VI Curso de Técnica de Seguros de Transporte
- PUBLICAÇÕES LEGAIS** - (1)
Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização
- IMPRENSA** - (1-10)
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS** - (1-7)
Resoluções de órgãos técnicos
- QUADRO ASSOCIATIVO** - (Apêndice)
Dados cadastrais



- * Cumprimentando a Polícia Federal pelas gestões que vêm sendo desenvolvidas pelo Dr. Romeu Tuma, Diretor Geral daquele Departamento Policial junto às autoridades governamentais do Paraguai no sentido de liberar veículos brasileiros roubados e localizados no país vizinho, o presidente do Sindicato Jayme Brasil Garfinkel solicitou ao Superintendente do órgão em São Paulo relação dos veículos recuperados para posterior divulgação ao mercado segurador.
- * A Dra. Mônica Staudacher e o Dr. José Carlos Virgili foram indicados para representar este Sindicato na Comissão de Recursos Humanos da Fenaseg.
- * Em reunião da diretoria realizada dia 21 p.passado, a diretoria sorteou a empresa associada ALCOA Seguradora S.A. para contratação do Seguro Incêndio das instalações do Sindicato, a partir de 25 de julho de 1989.
- * Mário Lisboa Waichemberg é o novo Secretário Executivo do Convênio do Seguro de DPVAT, em substituição a José Sant'Anna da Silva Netto que passou a exercer as funções de Assessor da Presidência da Fenaseg.
- * O Secretário da Receita Federal expediu Instrução Normativa que dispõe sobre o cálculo do benefício fiscal relativo a Programa de Alimentação do Trabalhador (seção Poder Executivo).
- * O Presidente da República assinou o Decreto nº 97.834, de 16 de junho de 1989 (Diário Oficial da União de 19.06.89) que regulamenta a exigência da prova de quitação de tributos e de contribuições federais nos casos que menciona.
- * Em consequência da aprovação da Medida Provisória nº 57 de 1989, pelo Congresso Nacional, o Presidente do Senado Federal promulgou a Lei nº 7.777, de 19 de junho de 1989 (Diário Oficial da União de 20.06.89), que, entre outras providências, é autorizada a emissão de Bônus do Tesouro Nacional - BTN.
- * Sob a presidência de João Carlos Mendes tomou posse dia 29 de junho de 1989 a nova diretoria do Clube Vida em Grupo - São Paulo, para o período 1989/1990. A cerimônia realizou-se no Centro do Professorado Paulista.
- * A Sucursal da NACIONAL Companhia de Seguros em São Paulo está operando com novo sistema telefônico "DDR", discagem direta a ramal, através da Central de Atendimento - Fone: 234-4286.
- * O Governo Federal reeditou a Medida Provisória nº 68, de 14 de junho de 1989, dando nova versão ao texto sobre a utilização do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, conforme publicação no Diário Oficial da União de 22.06.89.
- * A pedido dos administradores do Convênio do Seguro de DPVAT, distribuímos às empresas associadas, com matrizes neste Estado, instruções sobre pedidos de adiantamento de indenizações e honorários (Carta-Circular CONV-DPVAT-1723/89) e sobre encontros regionais com as seguradoras, em Salvador (BA) e Fortaleza (CE).
- * Colocamos à disposição de eventuais interessados currículo de Bacharel em Direito, possuidora de cursos de Extensão Cultural e experiência no acompanhamento de processos e assessoria à empresa Ref. 30508-1.
- * Encerrando o ciclo de divulgação de informações coletadas dos balanços das seguradoras referentes ao exercício de 1987, o Instituto de Resseguros do Brasil encaminhou a este Sindicato os Boletins Estatísticos sobre os ramos de Seguros. As publicações foram incorporadas à nossa Biblioteca e se encontram à disposição dos interessados para consultas e pesquisas.

* * *



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA

- 01) Prosseguir entendimentos com a FEBRABAN, visando-se à adoção de indexador para a cobrança de prêmios de seguros, apropriado e de prática simplificada;
- 02) Organizar calendário de eventos, para conhecimento antecipado destes e sua melhor e tempestiva inserção na agenda dos participantes e interessados;
- 03) Reafirmar o empenho da FENASEG em que os diversos setores do Sistema Nacional de Seguros Privados, por consenso, elaborem texto comum para o anteprojeto de Lei Complementar do art. 192 da Constituição Federal;
- 04) Distribuir o documento "Operacionalidade do Seguro DPVAT" para exame e discussão na próxima reunião da Diretoria;
- 05) Designar o Sr. Antonio Carlos do Nascimento Sanches, da Cia. Internacional de Seguros, como Diretor da Brasil Salvage, na condição de representante dos acionistas do mercado.

OUTROS ASSUNTOS

Foram abordados, comentados e examinados outros assuntos (seguro habitacional, Consórcio de Regularização do Mercado Segurador, cobrança de prêmios de seguros não indexados, distribuição de áreas de atividades entre os Diretores da FENASEG, funcionamento das Comissões Técnicas), à luz de informações atualizadas sobre o curso de providências em estudo ou em andamento.

CIRCULAR
FENASEG-077/89

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



Rio de Janeiro, 13 de junho de 1989.

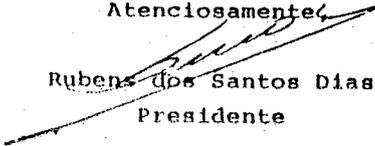
NOVO PLANO DE CONTAS

O Pannel de Debates realizado sobre o Plano de Contas em epígrafe, dia 5 do corrente, teve invulgar índice de assistência, comprovando o grande interesse pelo tema abordado.

Acreditamos que teve êxito o evento, por se ter alcançado o objetivo de esclarecer as dúvidas existentes sobre a execução do Plano. Estaremos à disposição das companhias de seguros, no entanto, para colaborar na elucidação de qualquer dúvida que porventura subsista.

Se esse for o caso, pedimos que nos sejam encaminhadas as indagações ainda pendentes, para que sejam transmitidas ao Dr. Rogério Marcondes de Carvalho, Diretor do Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

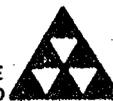
Atenciosamente,


Rubens dos Santos Dias
Presidente

1/98 - C.1/22
M.1-1/31 - M.2-1/11
880272
RSD/ev

SEGUROGARANTE

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210.1264
CABLE: "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX: FNES 1021 34595
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMIL F): 1021 220-0046.



CIRCULAR
FENASEG-080/89

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1989.

Transcrevemos abaixo, a decisão, por unanimidade, da Comissão Especial de Instalações de Chuveiros Automáticos-CEICA, com referência a instalação de Sprinklers de alta temperatura:

UTILIZAÇÃO DE SPRINKLERS DE ALTA TEMPERATURA

Afim de evitar o emprego de sprinklers de alta temperatura (141°C), em locais/riscos onde tal procedimento é questionável, resolveu a CEICA estabelecer os seguintes critérios:

- a) admite-se o emprego de sprinklers de temperatura de acionamento de até 100°C, em quaisquer locais protegidos por sprinklers, recomendando-se entretanto que a temperatura de acionamento esteja a aproximadamente 30°C acima da temperatura máxima normal no nível onde se encontram instalados os sprinklers.
- b) admite-se o emprego de sprinklers de temperatura de funcionamento de 141°C, quando prevalecem todas as condições relacionadas abaixo, cumulativamente:
 - 1- Quando, em caso de incêndio, a propagação do fogo se processa, primordialmente, no sentido vertical como, por exemplo, em depósitos, ou quando houver aumento de combustão, sem aumento de área em chamas, por exemplo, líquidos combustíveis ou inflamáveis em tanques ou vasos abertos;
 - 2- Quando a configuração da estocagem permite prever o efeito "chaminê";
 - 3- Quando não houver ventilação acentuada, natural ou forçada, no nível do telhado;

SEGUROGARANTE

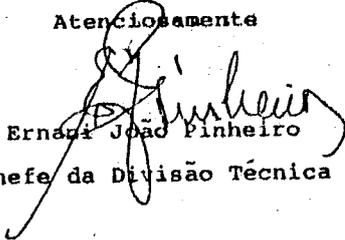
RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210 1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34706
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0446.

..//.

- 4- Quando a forma do telhado permite acumulação de calor, proveniente do fogo, diretamente acima da área em chamas;
- 5- Quando, normalmente, a distância dos sprinklers até o topo da estocagem for inferior a $1/3$ da distância entre o piso e os sprinklers.

Em casos de não enquadramento perfeito nos critérios acima, deverá ser consultada a Comissão Especial de Instalação de Chuveiros Automáticos - CEICA.

Atenciosamente


Ernani João Pinheiro
Chefe da Divisão Técnica

800 227

1/98

M.1-1/31

M.2-1/11

C.1/22

PM/smsl...

Handwritten initials



EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA

0689/2

RAMO: TRANSPORTE
AÉREO

TEMA: LIMITAÇÃO
DA RESPONSABILIDADE

PARTE: PRIMEIRA

EMENTA: ESTÁ CORRETA A R. SENTENÇA QUE CONDENOU AS RÉS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SOBRE O PESO DA MERCADORIA, CONFORME A LIMITAÇÃO DA CONVENÇÃO DE VARSÓVIA, EMENDADA PELO PROTOCOLO DE HAIA AO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTAFRANCOS QUE FOI POSTERIORMENTE SUBSTITUÍDO PELOS DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE, COMO PADRÃO DE MOEDA BÁSICA.

ACTJSP Nº 13.023-1

Comentário: Periodicamente a imprensa relata o infortúnio daqueles que tem sua bagagem extraviada nos vôos domésticos e internacionais, sendo ponto comum desses casos o fato das empresas aéreas, voluntariamente, se disporem a indenizar o prejuízo, mas em importância tão ínfima, que boa parte das pessoas acabam por se desinteressarem de recebê-la.

Porém, o mais interessante é que esse oferecimento é absolutamente legal, inclusive quanto aos valores postos a disposição, sendo o caso de indagar-se porque tal circunstância ocorre apenas no transporte aéreo, se a regra geral, segundo o direito moderno, é a de recompor o prejuízo de forma integral com a finalidade de restaurar o patrimônio desfalcado, da forma mais completa possível.

Para bem entendermos a questão, convidamos o leitor a, conosco, dar um rápido passeio pela evolução aeronáutica, para, após, termos uma visão melhor do problema.

.../.

Historicamente, a limitação da responsabilidade do transportador aéreo, surgiu nos primórdios da Aviação Comercial, quando, desprovida de instrumentos e equipamentos adequados, a aviação se constituía, efetivamente, em negócio de alto risco, de tal forma que se determinada empresa aeronáutica, naquela época (que as vezes era constituída apenas do avião, piloto e mecânico) fosse obrigada a indenizar plenamente os danos verificados na carga transportada, em razão de um pouso forçado ou outro acidente qualquer, é bem possível que o montante indenitário exaurisse o capital da própria empresa que, em geral, era pequeno, tornando inviável a exploração do transporte aéreo e prejudicando, de forma determinante, o desenvolvimento desta atividade, inclusive no que tange ao aperfeiçoamento das aeronaves.

No entanto, só podemos falar em aviação civil comercial no sentido exato da palavra após a 1ª Guerra Mundial, período em que o avião evoluiu de algo que apenas saia do chão para um meio de transporte nascido das necessidades bélicas de então.

É pois, a partir de 1920 que a aeronáutica passava a ganhar importância como meio de transporte, inicialmente como correio e, mais tarde, com a finalidade de transportar cargas diversas e passageiros, atingindo seu marco maior em 1927 com o histórico vôo do "The Spirit of St. Louis" de Charles A. Lindbergh, que atravessou o Atlântico em 33 horas e 30 minutos e a uma velocidade de 117 milhas por hora.

Mas o leitor, certamente se assombraria em saber que os aeroplanos da época eram geralmente monomotores com fuselagem e asas de madeira e, a muito custo, carregavam mais de um tripulante, daí porque podemos afirmar que o avião de longo curso passou a ter mais de um motor, construção metálica e popularizar-se como transporte de pessoas e cargas a partir de 1930, quando também surgiram as aeromoças que preferencialmente deveriam ser enfermeiras para acudir o mal estar dos apavorados passageiros de então e, pelo fato de serem mulheres, inibirem a demonstração de medo dos corajosos cavalheiros que ousavam participar desta fantástica aventura que se constituía na viagem aérea.

(CONTINUAMOS NO PRÓXIMO BOLETIM)

EDUARDO DE J. VICTORELLO
MARIZILDA F. S. VICTORELLO

Advogados

R. Roberto Simonsen, n.º 62 - 10.º andar

conj 102 - Fone: 35-4124 - 35-4125

S. Paulo - Capital - CEP: 01017

A C Ó R D ã O

Vistos, relacionados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL Nº 13.023-1, da comarca de SÃO PAULO, em que é apelante ITAÚ SEGURADORA S.A., sendo apelada THE HOME INSURANCE COMPANY e interessada VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE):

A C O R D A M, em Terceira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unânime, adotado o relatório de fls., negar provimento à a pelação.

A irresignação da litisdenunciada não pode alcançar sucesso.

A r. sentença condenou as rés ao pagamento de indenização "sobre o peso da mercadoria (4,792 quilos), ao valor de duzentos e cinquenta francos de 65,5 miligramas de ouro, ao título de 900 milésimos de metal fino". Esse arbitramento, informado pelo que resultou assentado na Convenção de Varsóvia, aprovada pelo Decreto n. 20.704, de 24.11.1931, emendada pelo Protocolo de Haia, aprovado pelo Decreto Legislativo n. 31, de 1953, foi mantido em segunda instância.

Na liquidação, surgiram dúvidas sobre o alcance da indenização, pelo que foi formulada consulta ao Banco Central do Brasil; o Departamento de Câmbio desse estabelecimento esclareceu, desde logo, que "não sendo o especificado 'franco' objeto de compra e venda nos mercados internacionais de câmbio, a aferição do seu valor somente é passível de mensuração indireta, em que se empreguem parâmetros de escolha arbitrária" (fla.167). Na informação complementar, o Banco Central do Brasil aduziu que aquela impossibilidade já se encontrava superada, "em virtude de as emendas realizadas na Convenção de Varsóvia, de 1929 (através dos protocolos adicionais aprovados pelo Decreto Legislativo n. 22, de 28.5.1979, e

..//.

promulgados pelo Decreto n. 83.495, de 28.5.1979) terem substituído o franco-ouro pelos Direitos Especiais de Saque, como padrão de moeda básica, para os fins de que trata a Convenção em foco" (fls. 188).

E com base nessa substituição (e levando em conta a data do trânsito em julgado da r. sentença condenatória) o Banco Central do Brasil estimou o valor do franco-ouro, em cruzeiros, em 10.9.1979, em $\text{R}\$17,7003$ (dezesete cruzeiros e sete mil e três décimos milésimos), valor que informou o cálculo homologado.

Arrima-se a litisdenunciada, em sua apelação, em que o Departamento de Aviação Civil estimou em vinte dólares americanos o valor de duzentos e cinquenta francos-ouro, por quilograma; e reporta-se ao ofício de fls. 35.

Essa estimativa, no entanto, não pode prevalecer, porque datada de setembro de 1974, muito anterior, então, à aprovação dos protocolos adicionais à Convenção de Varsóvia. E se contradição houvesse entre o Departamento de Aviação Civil e o Banco Central do Brasil, em tema de conversão cambial, é manifesto que deve prevalecer a informação do Banco Central do Brasil, que é a competência específica para a matéria.

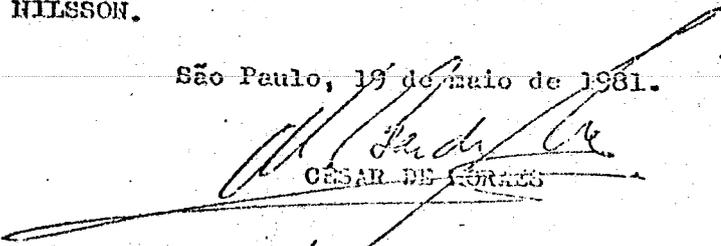
Deve prevalecer, assim, a r. sentença homologatória.

Isto posto, negam provimento à apelação.

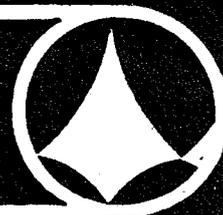
Custos pela apelante.

Participarem do julgamento, com votos vencedores, os Srs. Desembargadores RODRIGUES FORTE e JURANDYR NILSSON.

São Paulo, 19 de maio de 1981.


CESAR DE MORAES

Presidente
e Relator.



Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE 22 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre o cálculo do benefício fiscal relativo a Programa de Alimentação do Trabalhador.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro da Fazenda através da Portaria Ministerial nº 371, de 29 de julho de 1985, RESOLVE:

Para efeito de utilização do incentivo fiscal de que trata a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 78.676, de 08 de novembro de 1976, o custo máximo da refeição previsto na Portaria Interministerial nº 326, de 07 de julho de 1977, será de 3,00 (três) Bônus do Tesouro Nacional (BTN) vigente no mês, devendo o valor do incentivo fiscal por refeição, dedutível do imposto de renda devido, ser calculado mediante a aplicação da alíquota efetiva do imposto sobre 80% (oitenta por cento) do valor acima mencionado.

REINALDO MUSTAFA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

26.06.89

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 72, DE 20 DE JUNHO DE 1989

Altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e a Lei nº 6.919, de 2 de junho de 1981, que faculta a extensão do regime do FGTS aos diretores não empregados.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à CLT ficam obrigadas a depositar, até o último dia de expediente bancário do primeiro decêndio de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, incluídas as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Parágrafo único."

Art. 2º O § 1º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 2 de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º As empresas que exercerem a faculdade prevista neste artigo ficarão obrigadas a depositar, até o último dia de expediente bancário do primeiro decêndio de cada mês, em nome de cada um dos Diretores abrangidos pela decisão, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida no mês anterior, aplicando-se, no que não contrariar esta Lei, o disposto na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966."

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

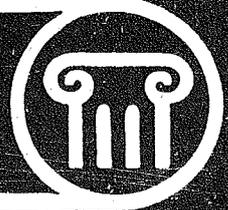
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF., em 20 de junho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSE SARNEY
Mairson Ferreira da Nóbrega

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

21.06.89



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 9.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7066

São Paulo, 30 de junho de 1.989.

Boletim nº 012/89

RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
Dr. JOSÉ SOLLERO FILHO.

O recado de hoje é um comercial. Não tem a atração de uma Bruna Lombardi - um Diadorim inesquecível - e nem patrocinador, mas tem um conteúdo mais belo ainda.

É que o nosso companheiro Sérgio Túbero é um dos diretores da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. E para as pessoas de mais idade, interessa saber que ele é o responsável pelo asilo de pessoas idosas, tão bom que muita gente boa gostaria de passar lá os últimos anos de vida.

Pois bem. A Santa Casa é uma instituição voltada principalmente para as classes mais desprotegidas da fortuna e o que muitos ignoram é ser São Paulo maior do que a Suíça, ter algumas Berna ou Zurique e algumas Blifras, na definição de Paulo Egídio.

Daf termos nos lembrado de fazer um apêlo aos nossos associados para reduzir um pouco seu imposto de renda fazendo doações à Santa Casa. Pode ser pouco mas multiplicado por muitos, pode socorrer muita gente. Lembro-me que durante a Segunda Grande Guerra a Resistência Francesa obrigou os trabalhadores na indústria bélica alemã a fazerem uma sabotagem de muito difícil condenação. Cada trabalhador deveria, ao menos uma vez por dia, tossir, limpar o nariz, ir ao banheiro, deixar a ferramenta cair no chão o que devia somar 10 minutos no mínimo. Multiplicando pelos 2.500.000 trabalhadores, tivemos 17.000 dias ou seja, o tempo pra terminar a "Muralha do Atlântico" que dificultaria muito o desembarque e vitória dos Aliados.

Assim com o pouco de cada um poderíamos fazer o muito de que a Santa Casa tem lá tanta necessidade.

As contribuições podem ser feitas na conta da Irmandade da Misericórdia de São Paulo, C/corrente nº 00406-5 do Banco Banespa, Agência 013 Nova Angélica. E pode descontar no insaciável Leão.

Mas não é só. Outro dos nossos associados, o Dr. José Francisco de Miranda Fontana, está promovendo, como faz anualmente, o Festival da Carro de Bois, lá em Ibiritoga (MG) onde é prefeito. A renda total vai ser para o Hospital Monumento às Mães que as seguradoras de São Paulo ajudaram a fundar e equipar.

Precisamos de ir lá nos dias 15 e 16 de julho e assim poder ajudar outro núcleo populacional bem necessitado.

Podem dizer que os objetivos desse Bilhete não figuram nos estatutos.

Mas é preciso lembrar que como já definimos, o seguro é, ou deveria ser, a encruzilhada dos fatores positivos da economia e da sociedade que tem de ser encarada e amparada como um todo. Ainda que seja para aumentar o PIB e o campo do seguro.

Uma advertência final: Nem eu e nem a S.B.C.S. teremos paga nestas pro-moções. Salvo se for no céu.

Cordialmente

Sollero

CENTRO DE ENSINO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
em convênio com a
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS

- CURSOS NA CAPITAL

EM ANDAMENTO:

- 20º Curso de Seguro Transportes - turma única
- 141º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Turmas A e B, C e D - 1ª Fase.

- CURSOS NO INTERIOR

EM ANDAMENTO:

- MARÍLIA - 131º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Turma única - 3ª Fase.
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 135º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Turma única - 2ª Fase.
- ITÚ - 136º Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Turma única - 2ª Fase.

- CURSOS A DISTÂNCIA

EM ANDAMENTO:

- 15º Curso Básico de Seguros à Distância (Capital e Interior).
- 3º Curso de Qualificação de Seguros Incêndio à Distância (Capital e Interior).

ABERTURA:

- Curso Seguro Transportes Nacionais e Internacionais à Distância (com 51 alunos, dia 04/07/89).

- CURSOS PROGRAMADOS:

- 17º Curso Básico de Seguros à Distância inscrições de 03 a 28/07/89.
- 4º Curso de Qualificação de Seguro Incêndio à Distância inscrições de 03 a 28/07/89.



VI CURSO DE TÉCNICA DE SEGUROS DE TRANSPORTE

Continuando a tarefa de preparação de mão de obra especializada para os diversos setores de Cias. Seguradoras e de Corretoras de Seguros, assim como Empresas que possuem Departamento de Seguros, realizaremos em convênio com a APTS., a partir do dia 10 de Julho, o curso acima. Foi convidado para ministrar este curso o professor VALTER DE ARRUDA CASTRO, profissional da área, há muitos anos.

INÍCIO

- 10. JULHO. 1989 (Segunda Feira)

HORÁRIO

- Das 19:00 às 20:45 horas, de 2ª. a 5ª. Feira,

DURAÇÃO

- 80 horas/aula (2 aulas diárias).

ESCOLARIDADE

- 1º Grau Completo, com excessão para os profissionais da área, devidamente comprovado em Carteira Profissional.

DOC. NECESSÁRIOS

- Xerox do Certificado de Conclusão do 1º Grau, ou superior a este.

CUSTO COMPLETO

- Rcz\$ 140,00 para Sócios do SINDICATO e APTS.
Rcz\$ 160,00 para Não Sócios do Sindicato.

DADOS DO PROFESSOR

- VALTER DE ARRUDA CASTRO, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), Chefe do Setor de Transportes, Cascos, Créditos e Aeronáutico da Vera Cruz Seguradora S.A., Ex-membro da Comissão de Seguros Transporte do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, sócio da Associação dos Técnicos de Seguro e ex-professor da FUNENSEG.

CERTIFICADO

- Aos alunos que obtiverem p/ Avaliação nota superior a 5 (cinco) e frequência, conforme previsto no item seguinte, será concedido Certificado de Conclusão do Curso.

- Aos demais será concedido Certificado de Participação, desde que obedecido o limite de faltas.

LIMITE DE FALTAS

- Não serão admitidas mais de 08 (oito) faltas (10% das aulas). Excluídos os casos previstos em Lei, devidamente justificadas por escrito ao Sindicato.

V A G A S

- Sendo 40 (quarenta) o número de vagas disponíveis, assim que completo esse número, as inscrições serão encerradas.

- segue -

SECURITARIO SEM INFORMADO. JAMAIS SEPA ENGANADO

Diretor Responsável: Serafim Gianoccaro

Órgão Oficial do Sindicato dos Secretários de São Paulo.
Seguradoras • Corretoras de Seguros e de Valores • Distribuidoras • Previdência Privada
Av. 9 de Julho, 40 - 15º andar - São Paulo - Capital - Fone: (011) 259 8411

MATERIAL DE APOIO - APOSTILA.

PROGRAMA DO CURSO

MÓDULO 1 - TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS

01. Condições Gerais
02. Disposições Gerais Tarifárias
03. Cláusulas Usuais
04. Seguros de Bagagem Acompanhada
05. Seguros de Operações Isoladas.

MÓDULO 2 - SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C) (RCF-DC)

01. Condições Gerais
02. Disposições Tarifárias
03. Tabela de Taxas.

MÓDULO 3 - SEGUROS DE TRANSPORTES AÉREOS DE MERCADORIAS - NACIONAL.

01. Instruções sobre o Seguro
02. Coberturas RTA e TODOS OS RISCOS
03. Cláusula Especial de Embarques Aéreos S.V.D.
04. Demais Cláusulas.

MÓDULO 4 - SEGUROS DE TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES

01. Condições Gerais
02. Seguros Fluviais e Lacustres
03. Seguros Fluviais da Região Amazônica
04. Seguros de Cabotagem
05. Disposições Tarifárias
06. Taxação.

MÓDULO 5 - SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS - IMPORTAÇÃO

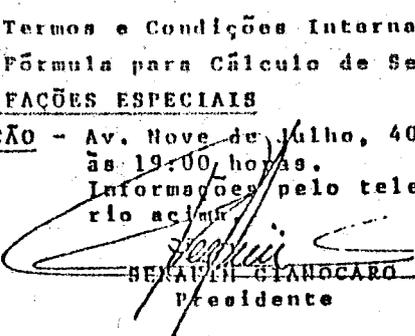
01. Garantias
02. Principais Cláusulas
03. Taxação
04. Seguros em DOLAR.

MÓDULO 6 - SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS - EXPORTAÇÃO

01. Condições de Venda
02. Garantias
03. Termos e Condições Internacionais
04. Fórmula para Cálculo de Seguros de Exportação.

MÓDULO 7 - TARIFACÕES ESPECIAIS

LOCAL P/INSCRIÇÃO - Av. Nove de Julho, 40 - 15º andar - das 19:00 às 19:00 horas.
Informações pelo telefone 259.184.11 no horário acima.


BENJAMIN CIANOCARO
Presidente


ALEXANDRE DEL FIORI
Diretor de Cursos



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

BCN Seguradora S/A

C.G.C.M.F. nº 92.746.189/0001-84

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1989.
CERTIDÃO

Certifico que este documento foi registrado sob o nº 736.113, em 15.05.89. (a) Luiz de Almeida Moraes - Secretário Geral.

(Nº 79878 - 02/06/89 - NCz\$ 32,10)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.06.89

Meridional Companhia de Seguros Gerais

CGC/MF nº 92.751.171/0001-70

NIRC 43 3.0000126 1

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Certifico mais que o último documento arquivado nesta repartição, até a presente data, pela requerente, é o de Nº 963.197 em 30 de março de 1989, referente ao arquivamento das folhas do "Diário Oficial" da União de 10 de fevereiro de 1989, que publicou a Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 1989, do Diretor do Departamento de Controle Econômico, (SUSEP), que aprovou a alteração do Capital Social da Sociedade e outras alterações estatutárias, conforme assembléias gerais extraordinárias realizadas em 29.07.88 e 29.12.88, tudo devidamente publicado no referido Diário Oficial da União.
Porto Alegre, 16 de maio de 1989.

visto:

JOSÉ FLÁVIO ROCHA SILVEIRA
Secretário Geral"

(Nº 80.101 - 05-06-89 - NCz\$ 74,90)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.06.89

Companhia de Seguros da Bahia

CERTIDÕES

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-169.950 por decisão da 1ª turma a cópia da ata de AGE da Companhia de Seguros da Bahia, realizada em 15/09/88 e protocolada sob o nº 004718.0 em 01/03/89. Salvador, 26 de maio de 1989. Cristina Graça Teixeira, Secretário Geral.

(Nº 80.979 - 9/6/89 - NCz\$ 32,10)

Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-169.953 por decisão da 2ª turma a cópia da ata de AGE da Companhia de Seguros da Bahia, realizada em 19/09/88 e protocolada sob o nº 004717.1 em 01/03/89. Salvador, 26 de maio de 1989. Cristina Graça Teixeira, Secretário Geral.

(Nº 80.980 - 9/6/89 - NCz\$ 32,10)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 12.06.89

Inter-Continental Seguradora S/A

C.G.C. nº 33.014.580/0002-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16.11.88

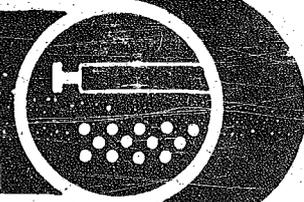
Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 721.650 em 11.04.89. Luiz de Almeida Moraes - Secretário Geral.

(Nº 81538 - 14/06/89 - NCz\$ 32,10)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21.12.88

Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 721.651 em 11.04.89. Luiz de Almeida Moraes - Secretário Geral.

(Nº 81539 - 14/06/89 - NCz\$ 32,10)



OPINIÕES

O SEGURO DE TRANSPORTES DE MERCADORIAS (VI)

Continuando a nossa exposição, vamos examinar o texto de "Cláusula Especial de Vistoria para Seguro de Importação", a seguir:

"1. A vistoria de que trata o Item 16 - "VISTORIA" - das Condições Gerais desta apólice será obrigatoriamente realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do término da descarga do navio ou aeronave e antes de sua retirada do porto ou aeroporto, ainda que o destino final da viagem segurada seja outro que não o constante do conhecimento do embarque.

1.1. Sempre que a avaria ou o dano no objeto segurado seja decorrente de causa imputável à responsabilidade do Transportador e/ou Depositário, obriga-se o Segurado, ou seus prepostos, a apresentar nos mesmos o competente protesto, apólice de comum acordo com o vistoriador indicado pela Companhia.

2. No caso de avaria ou falta em mercadorias importadas, obriga-se o Segurado, ou seus prepostos, a requerer, dentro do mais curto prazo e antes do desembaraço aduaneiro, a competente vistoria oficial, a menos que haja obtido expressa dispensa desta providência por parte da Companhia.

2.1. A Companhia não se responsabilizará por despesas normais ou extraordinárias com guarda, vigilância, capatazias e armazenagens que venham a incidir sobre o objeto segurado, salvo no caso de que essas despesas sejam direta e exclusivamente decorrentes da vistoria oficial não dispensada.

3. As vistorias de eventuais ocorrências, verificadas nos percursos terrestres entre o armazém portuário ou aeroviário e o armazém ou depósito do Segurado, serão realizadas no local de destino, pelo representante do Transportador, com assistência do vistoriador indicado pela Companhia, observadas as seguintes disposições:

3.1. Nos embarques ferroviários, em conformidade com o Regulamento Geral de Transportes, deverá ser lavrado um Auto, mencionando o estado e a natureza da embalagem, quaisquer vestígios exteriores que o volume apresente, assim como as marcas, números e mais esclarecimentos preciosos, inclusive a avaliação da perda, roubo ou avaria.

3.2. Nos embarques rodoviários, deve o consignatário fazer contra a Empresa Transportadora o protesto a que se refere o artigo 756 do Código de Processo Civil, devendo seguir-se logo após a vistoria para a constatação do montante das perdas ou avarias.

4. As condições previstas nesta Cláusula prevalecerão sobre as impressas, datilografadas e/ou anexadas nesta apólice e sua inobservância implicará na perda do direito a qualquer indenização, conforme disposto no Item 20 - "PERDA DE DIREITOS" - das Condições Gerais.

5. Ratificam-se as demais condições desta apólice que não contrariem o disposto nesta Cláusula."

Anteriormente, já havíamos explicado que, detectados indícios de avarias e/ou danos no objeto segurado, é sempre imperioso, além de formalizar-se o imediato Protesto ao Transportador, dentro do prazo de cinco dias, providenciar-se a realização de indispensável vistoria, para comprovação dos danos e constatação da causa e natureza dos mesmos e a extensão dos respectivos prejuízos. Já se viu, também, que descarregando a mercadoria com vestígios de danos ou violação, a vistoria deverá ser realizada antes de sua retirada do armazém portuário, ainda que o local de seu destino final seja outro que não o porto de descarga constante do Conhecimento de Embarque. Quando se tratar de embarques dentro do território nacional, ou melhor, de bens não importados, não há maiores problemas. Simplesmente é feita a comunicação à Seguradora, o Protesto ao Transportador e solicitada a vistoria, que será realizada nos armazéns do porto, pelo vistoriador designado pela seguradora, na presença do representante do armador e do Fiel do Armazém, além do segurado e/ou consignatário.

Quando, no entanto, se tratar de mercadoria importada do exterior, descarregada do navio ou do avião com indícios de avaria e/ou violação, a vistoria deverá ser solicitada às autoridades aduaneiras respectivas, sendo pelos seus representantes realizada, daí chamar-se "vistoria oficial" ou "vistoria aduaneira", conforme está determinado no inciso "2" da Cláusula transcrita. O Segurado deverá estar atento para que o pedido dessa vistoria seja feito o mais rápido possível, de qualquer forma, antes do desembaraço aduaneiro. Nessas providências, desempenha papel fundamental o Despachante ou Comissário de Despachos do Segurado, o qual, encarregado por este do desembaraço da sua carga, está acompanhando a chegada do navio, as condições em que a mesma é des-

carrugada (o que pode verificar através dos termos do descargo que são lavrados pelas Docas, por ocasião de saída dos volumes do navio e entrada nos armazéns portuários) e o seu desembaraço, após apresentar a competente Declaração de Importação, ser feita a conformidade aduaneira e pagos os Direitos Aduaneiros, quando se consuma a nacionalização do bem importado. Portanto, o Despachante é quem, notando qualquer suspeita de dano à carga, deverá "incontinenti" requerer a vistoria oficial às autoridades aduaneiras.

Antes da vigência da Cláusula em questão, apesar de estar explícito nas Condições Gerais da Apólice que a vistoria deve ser realizada antes da retirada dos volumes indiciados dos armazéns portuários, eram bem frequentes os casos de inobservância dessa disposição, o que sempre trazia aborrecimentos para todas as partes envolvidas, por ocasião da regularização dos sinistros. É claro que, com a retirada dos volumes das dependências portuárias, sem a realização da vistoria, não se tornava mais possível a responsabilização do navio pelas avarias, sendo então prejudicado o anulado o direito de ressarcimento dos prejuízos. Os Despachantes, quando da edição da Cláusula Especial de Vistoria e a exigência de observância de seus termos pelas Seguradoras, de início, ofereceram sérias resistências ao seu cumprimento, porque, ocorrendo, principalmente naquele época, grande demora na realização das vistorias oficiais, às vezes de meses, o que impedia o desembaraço da carga, consequentemente eles também se viam impedidos de apresentar as Faturas para o recebimento de seus honorários e reembolso de despesas ao importador seu cliente. Tais faturas poderiam representar valores significativos, pois era normal os Despachantes atuarem, às suas custas, além das despesas com pagamento de taxas marítimas e portuárias, armazenagens, capatazias etc., até mesmo o adiantamento dos impostos de Importação, IPI, ICM; por outro lado, também tinham o seu trabalho agravado com o requerimento e acompanhamento das vistorias oficiais. Com o decorrer do tempo, porém, esses oporosos profissionais conscientizando-se da importância da referida Cláusula e também devido à diminuição das importações e da providências que tornaram mais aplicados os processos de vistorias oficiais, tornaram-se eficientes colaboradores no cumprimento das disposições exigidas pelas Seguradoras e pelo IRB. Há um outro aspecto que merece ser salientado, qual seja o dos armadores passaram a zelar com mais atenção pela carga transportada, pois sentiram o peso dos ressarcimentos pagos pela constatação de sua responsabilidade através de vistorias indiscutíveis, além das muitas

impostas pela Secretaria da Receita Federal em alguns casos. Esse fato representou economia de divisas para o País, uma vez que um bem importado, perdido por avarias, obriga a nova importação para sua reposição. De qualquer forma, tais dispêndios são compensados pela recuperação dos ressarcimentos dos armadores, em grande parte estrangeiros.

Pedimos atenção para o fato de que nossas referências a portos e navios na exposição acima, devem também ser entendidas a aeroportos e aeronaves em importações por via aérea, quanto aos procedimentos recomendados. Por outro lado, também a regulamentação dessa atividade, fixou a responsabilidade dos Despachantes, nos casos de prejuízos sofridos por terceiros, decorrentes de falhas na sua atuação.

Não podemos, no entanto, deixar de ponderar que, em certos casos, não é aconselhável a insistência em ser requerida a realização da vistoria oficial, quando, por exemplo, for possível avaliar serem os prejuízos da pequena monta, representando um valor abaixo da "tranquia" indizível existente ou não compensando o custo da armazenagem que incidiria, conseqüente do período de aguardo da realização da referida vistoria. Para tanto, o bom senso deve pesar. Muito poderá ajudar, no caso, o assessoramento de um Comissário de Avarias, participante de serviços contratados por algumas Seguradoras nos principais portos do País, de assistência à descarga dos carregamentos de seus Segurados importadores.

Ainda continuaremos no próximo número com outras considerações necessárias.

O autor destes comentários - Luiz Lacroix Leivas - é Técnico de Seguros, especializado no ramo de Seguros Transportes, membro da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista dos Técnicos de Seguros. É diretor da Fina Lacroix Leivas - Serviços Técnicos de Seguros Transportes S/C Ltda. - Fone (011) 257-0722.

Os conceitos emitidos em artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Reservas crescem 90% e preocupam segurador

ALBERTO SALINO

O presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado do Rio de Janeiro (Serj), Oswaldo Mário de Azevedo, tem-se manifestado preocupação com o impacto financeiro que a Constituição de reservas técnicas provocará na caixa das empresas seguradoras quando mudar o critério de contabilização dos prêmios, a partir do segundo semestre, fruto da implantação do novo plano de contas.

A apreensão de Oswaldo Mário está baseada nos resultados obtidos de simulações feitas a partir do novo critério. Em termos reais, segundo ele, as companhias seguradoras terão que elevar em 90% o volume de suas reservas técnicas agora em julho, que, se deduzidos os prêmios a receber nesse período, o aumento ficará em torno de 50%.

Em números absolutos, as estimativas do presidente do Serj indicam que as reservas técnicas neste mês de junho ficarão em NCz\$ 452 milhões. Com o novo cálculo, baseado no conceito de prêmio emitido (comercial), a constituição das



Oswaldo Mário Azevedo

reservas vão atingir em julho NCz\$ 857 milhões, exigindo um incremento de NCz\$ 405 milhões, ou seja, 90% a mais.

Ao comentar esses cálculos, Oswaldo Mário lembrou que no mesmo período, agora de junho para julho, as empresas de seguros recolherão em prêmios algo perto de NCz\$ 180 milhões, o que implica dizer que elas terão uma necessidade de caixa, para cobrir com ativos o novo volume de reservas técnicas exigido, o

equivalente a NCz\$ 225 milhões, a metade dos recursos necessários para ficarem enquadradas às novas normas.

A preocupação demonstrada por Oswaldo Mário está na forma imediata que as seguradoras terão que dispor desses recursos, que poderão inclusive complicar a vida de algumas delas. Esse pensamento dos seguradores do Rio de Janeiro foi levado ao conhecimento da Susep (Superintendência de Seguros), na segunda-feira, durante painel promovido pela Fenaseg (Federação Nacional dos seguradores) sobre o novo plano de contas, do qual foi expositor o diretor da autarquia, Rogério Marcondes de Carvalho, a quem foram entregues os números da simulação feita pelo Serj e pedido de exame do problema.

Oswaldo Mário assinalou que aguarda uma solução da Susep, que atenda ao mesmo tempo os interesses do segurado, que tem nas reservas técnicas uma garantia, e leve em conta a saúde financeira das seguradoras, ao serem impelidas a empreender um grande esforço de caixa, de maneira imediata, para poderem se enquadrar às novas normas.

Modelo é baseado no americano

O novo plano de contas para o mercado segurador, anunciado pelo diretor da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Rogério Marcondes de Carvalho, no início da semana, tem como modelo o sistema norte-americano, que foi elaborado há décadas atrás. Mesmo assim ele é considerado bem mais moderno do que era utilizado anteriormente (e que foi criado em 1979).

O plano foi baixado pela circular 27/89 da Susep, que, antes, teve o cuidado de o colocar sob o regime de audiência pública, para que o mercado pudesse opinar a respeito de suas diretrizes e apresentar novas sugestões. De acordo com Rogério Marcondes, dezenas de sugestões foram apresentadas pelos agentes do mercado, mas a maioria não foi sequer analisada detalhadamente, pois causariam distorções no ponto central do plano. Entretanto, duas

propostas foram acolhidas:

"A primeira diz respeito ao prazo para a vigência da circular. A princípio, a Susep queria que ela vigorasse a partir de 1º de janeiro de 89. Mas, surgiu a proposta consensual do mercado de que não haveria condições físicas para as empresas operarem isto, e aí decidimos adiar a vigência do plano para 1º de julho. A outra diz respeito à cobertura de reservas que era limitada a 10% dos prêmios a receber e agora pode representar a sua totalidade", explicou o diretor da Susep.

Em síntese, o plano determina que, para efeito contábil, os prêmios arrecadados pelas empresas seguradoras têm que constituir reservas a partir da emissão da apólice e não somente após o pagamento, como ocorria anteriormente. Rogério Marcondes explicou que, com a circular, a Susep e o Ministério da Fazenda, estão atendendo a uma anti-

ga reivindicação do mercado de seguros brasileiro.

Ele frisou ainda que, pelo menos 15 das 96 companhias seguradoras brasileiras, já estão adaptadas à nova técnica e a utilizam desde janeiro. O diretor da Susep acredita que estas terão menos dificuldades para se enquadrar nas normas a partir de 1º de julho.

O anúncio oficial do plano foi feito por Rogério Marcondes para cerca de 300 pessoas ligadas aos setores contábeis das empresas. Muita gente reclamou de alguns pontos do projeto ainda não totalmente esclarecidos e o diretor da Susep chegou a ficar desconcertado em determinado momento de sua explanação. Após várias perguntas dos representantes das seguradoras, Rogério Marcondes revelou que o plano pode vir até a ser aprimorado, desde que haja consenso entre as seguradoras.

Receita de seguro cai 4,8% até abril

Apesar de ter amargado uma queda real (de 4,8%) em relação ao resultado apurado no mesmo período do ano passado, a arrecadação de prêmios cobrados pelo mercado segurador, nos quatro primeiros meses de 1989, significou para o setor uma melhor performance do que no primeiro trimestre do ano, quando a variação chegou a 12% negativos. Como tradicionalmente, o mercado apura maus resultados nos primeiros meses do ano, é esperado, a partir de agora, variações positivas da arrecadação de prêmios e o consequente fortalecimento do setor em relação à economia brasileira.

De acordo com a estatística anunciada pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), de janeiro a abril foram arrecadados em prêmios cobrados cerca de NCz\$ 770 milhões. A melhor performance foi obtida pela carteira de Dpvt que arrecadou NCz\$ 14 milhões contra apenas NCz\$ 585 mil nos quatro primeiros meses do exercício anterior (crescimento real de 114%). A pior, no ramo Saúde, que arrecadou NCz\$ 15,2 milhões, algo em torno de 17,5% inferior aos NCz\$ 1,6 milhões arrecadados no primeiro quadrimestre de 88, em termos reais.

A principal carteira de mercado, Automóveis, registrou uma variação positiva de 5,5%, arrecadando aproximadamente NCz\$ 291 milhões, contra somente NCz\$ 24,6 milhões de janeiro a abril do ano passado. A segunda carteira, Incêndio, não teve a mesma sorte, apresentando uma

variação negativa de 16,1%. No período em questão, foram arrecadados no ramo Incêndio cerca de NCz\$ 135 milhões, contra aproximadamente NCz\$ 14,4 milhões nos quatro primeiros meses do ano anterior.

O ramo Habitação, como já vem ocorrendo desde o início do ano, registrou um excelente desempenho, com um crescimento real de 38,1%. De acordo com as estatísticas da Fenaseg, no primeiro quadrimestre de 1989, essa carteira arrecadou NCz\$ 22,7 milhões, contra NCz\$ 1,4 milhão no mesmo período do exercício passado.

As carteiras de Transportes e Acidentes Pessoais, ao contrário, voltaram a apresentar resultados negativos, com respectivas quedas de 12% e 16,8%. No período, estes dois ramos arrecadaram NCz\$ 51,3 milhões (Transportes) e NCz\$ 28,5 milhões (Acidentes Pessoais), contra NCz\$ 5,2 milhões e NCz\$ 3 milhões, respectivamente, nos quatro primeiros meses de 88.

O ramo Vida, por sua vez, teve uma variação negativa no período da ordem de 6,6%. Foram arrecadados nesta carteira, de janeiro a abril, aproximadamente NCz\$ 107,4 milhões, contra NCz\$ 10,2 milhões no primeiro quadrimestre do ano passado.

Com relação aos prêmios emitidos, a Fenaseg apurou uma variação negativa na arrecadação do mercado de 4,4%. Foram emitidos, no período em questão, prêmios na ordem de NCz\$ 907,8 milhões, contra NCz\$ 84,6 milhões no primeiro quadrimestre do exercício anterior.

PRÊMIOS COBRADOS DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO

RAMOS	Prêmios em Cruzados Novos		Crescimento (%)	
	Até Abr/89	Até Abr/88	Nominal	Real/IGP
Incêndio.....	135.993.227	14.442.795	841,6	-16,1
Auto/RCE ⁽¹⁾	291.418.215	24.618.778	1.083,8	5,5
Transporte ⁽²⁾	51.387.589	5.255.448	877,8	-12,9
Habitação.....	22.789.428	1.470.805	1.449,5	38,1
Dpvt ⁽³⁾	14.054.736	585.391	2.300,9	114,0
Ac. Pessoais.....	28.506.997	3.055.089	833,1	-16,8
Outros RE ⁽⁴⁾	105.684.900	11.014.594	859,5	-14,5
Total RE.....	649.835.072	60.440.900	975,2	-4,2
Vida ⁽⁵⁾	107.461.967	10.251.082	948,3	-6,6
Total RE + Vida.....	727.297.039	70.691.982	971,3	-4,5
Saúde.....	15.212.399	1.643.668	825,5	-17,5
Total Geral.....	772.509.438	72.335.650	868,0	-4,8

Deflator, IGP-DI médio: 1.022,06%

(1) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos.
(2) Nacional e Internacional.
(3) Seguro Obrigatório de Veículos Automotores.
(4) Ramos Elementares.
(5) Individual e em Grupo.

Fonte: Fenaseg.

CNSP pautará capital mínimo e solvência

A próxima reunião do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que ainda não tem data marcada, discutirá dois pontos polêmicos e de grande importância para o mercado segurador brasileiro. Tratam-se da chamada margem de solvência das companhias seguradoras e do capital mínimo das empresas integrantes dos mercados de seguros, capitalização e previdência privada aberta.

A margem de solvência, o assunto mais delicado entre os dois, será discutido com base no estudo elaborado por um grupo de trabalho especialmente criado pelo CNSP com essa finalidade. O fato é que as regras atuais de margem de solvência mudarão, pois elas permitem que as empresas seguradoras captem prêmios em valores praticamente infinitos em relação ao seu patrimônio líquido.

A intenção da Susep (Superintendência de Seguros Privados), através do CNSP, é de criar normas que limitem a captação de prêmios. No ano passado, sem estar baseado em qualquer estudo, a autarquia chegou a ventilar a hipótese de restringir a angariação de receita no patamar que não ultrapassasse a duas vezes o valor do seu patrimônio líquido.

O fato era que, na época, tal limite atingiria bem mais as empresas de pequeno e médio portes que as grandes seguradoras. Estas últimas vinham operando com capacidade ociosa, considerando sua arrecadação comparativamente ao seu ativo líquido. As pequenas empresas, ao contrário, ultrapassavam em bem mais de duas vezes o seu patrimônio.

No tocante ao capital mínimo das empresas seguradoras, é proposição da Susep, também através do CNSP, promover reajustes e retornar a indexá-lo, dessa vez através do BTN.

LO volta ao sistema da indexação

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) baixou ontem circular, de nº 13, reindexando os limites operacionais das companhias de seguros, mantidos sob o regime de congelamento desde a edição do Plano Verão, que extinguiu a Obrigação do Tesouro Nacional (OTN).

Pela circular da Susep, a OTN, antes o indexador dos limites operacionais, será substituída pelo BTN, que passará a corrigir mensalmente os LOs, base que determina a capacidade de retenção das empresas seguradoras, ou seja, o limite de risco que a companhia pode assumir.

Para efeito de cálculo, as seguradoras vão fixar seu LO pelo BTN de abril, em cima do ativo líquido apurado em cruzados em dezembro do ano passado. O parâmetro para se chegar ao limite operacional será os três pontos percentuais incidentes sobre o patrimônio líquido aprovado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

O uso do BTN de abril e o ativo líquido apurado em 31 de dezembro foram escolhidos em função justamente do aumento de LO em 50%, acatado pelo CNSP quando passou o índice de 2% para 3%, fórmula encontrada na época pelas seguradoras para conviverem sem a indexação.

A reintrodução da indexação do LO, baseada na variação do BTN, deveu-se à retomada da tendência alista das taxas de inflação, o que poderia provocar sensível perda de capacidade de absorção de riscos pelas empresas de seguros.

Sob normas do Gatt, setor perde

As pressões dos Estados Unidos, Japão e países da comunidade européia quanto a mudanças na definição de prestação de serviços em países do Terceiro Mundo podem afetar seriamente o mercado de seguros brasileiro. Atualmente, a prestação de serviços feita por empresas estrangeiras no Brasil, por exemplo, são consideradas operações internas, e a remessa de divisas está sujeita a impostos e a uma rígida regulamentação. O que os países desenvolvidos pretendem é que a prestação de serviços passe a ser considerada, no âmbito do Gatt, uma operação internacional, com mais liberdade e não sujeita a tantas regulamentações e impostos para a remessa de divisas. Na prática, isso acarretaria em séria perda de divisas para o País.

O tema foi discutido no seminário "O Brasil e o Comércio Internacional de Serviços", promovido pelo Ministério das Relações Exteriores e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Representantes do ministério e especialistas admitiram que o País corre o sério risco de uma sangria de divisas, mas preferiram tocar no assunto apenas de forma sutil. De qualquer forma, ficou clara que a prestação de serviços, se olhada por outro ângulo, afetaria a economia brasileira, principalmente nos ramos de transporte, limpeza e até o mercado financeiro.

No que concerne especificamente ao setor de seguros, o receio prende-se ao fato de que as mudanças poderiam proporcionar o estabelecimento de seguradoras estrangeiras no mercado interno e a possível eliminação de barreiras para a colocação, no exterior, de seguros e resseguros.

De acordo com dados do Instituto de Resseguros do Brasil, nos últimos 10 anos, as transferências de resseguros para o Instituto significaram 20% das operações de seguros no mercado interno. A empresa redistribuiu internamente boa parte destas transferências, restando para o exterior apenas 3% do global.

Duas crises, por motivos opostos

O carro avançou o sinal e colidiu violentamente com outro veículo, este último ocupado por uma publicitária, promissora executiva de 32 anos.

A publicitária foi ejetada do seu automóvel. Pouco adiantou estar usando cinto de segurança, rompido ou desafivelado por causa da pressão a que foi submetido.

Ela e seu marido ingressaram em Julzo, juntando no mesmo processo judicial: 1) o motorista que avançara o sinal; 2) a agência de automóveis usados, onde a vítima compara o veículo com cintos de segurança defeituosos.

O motorista reconheceu sua imprudência. O revendedor de automóveis admitiu a existência de cintos defeituosos. Mas ambos fizeram carga sobre o fabricante do veículo, responsabilizando-o pelo defeito do cinto, alegadamente a principal origem ou causa das lesões da vítima do acidente.

A realidade é que houve o acidente, dele resultando danos à integridade física da publicitária. A ela importa é ser indenizada por seus prejuízos, sobretudo os decorrentes das lesões corporais. Pouco se lhe dá quem seja o maior culpado, se o motorista imprudente, se o vendedor ou fabricante de produto mal equipado em matéria de dispositivo de segurança.

A vítima tem inegável e inquestionável direito a reparação do dano. E o seu marido? Ele nada invocou em matéria de direito e de responsabilidade civil, levando à Justiça mais um caso de reclamação de *loss of services*. Pelo fato de ser a esposa uma publicitária, uma atarefada executiva sem tempo para dar conta sozinha da faixa doméstica, esta supõe-se que era divida com o marido. E o acidente decerto desmanchou essa parceria, obrigando o casal a contratar terceira pessoa para substituir a vítima. Isso obviamente custa dinheiro, trazendo um ônus que deve ser coberto por quem teve culpa no acidente.

No processo, a Corte Superior de Nova Iorque terminou mandando que fossem pagos: à publicitária, nada menos do que quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares; ao marido, trezentos e cinquenta mil dólares.

Tudo correu por conta dos seguros de responsabilidade civil dos condenados, ramo da atividade seguradora que provocou no país uma crise até aqui amainada, mas ainda não resolvida. A crise na verdade originou-se de uma caudalosa jurisprudência em que as absolvições são raras e as condenações, quase sempre milionárias. Mas, aos olhos do público, seu lado visível foi o dilema na hora da compra de seguro: pagar uma nova e alta tarifa ou ficar sem cobertura. O clamor político levantado foi pela volta, é claro, ao *status-quo*. Na Califórnia houve até mesmo um plebiscito, nele vitoriosa a proposição de um corte generalizado de 20% em todas as tarifas de seguros (excetuadas as do ramo Vida); uma vitória eleitoral que as seguradoras agora pretendem derrubar no judiciário.

No Brasil, a crise é outra: a da escassa demanda de seguro, porque também é escassa na prática a aplicação da figura da responsabilidade civil. Se é remota a possibilidade de responder pelos próprios atos, para muitos não pode ser tão próxima a necessidade da compra de seguro. (Luiz Mendonça).

Queremos mesmo liberdade?

CLAUDIO AFIF DOMINGOS

O Mercado Segurador, como tudo em nosso País, encontra-se em fase final de transição, onde após chegar à cabeceira da ponte, deverá saber qual caminho seguir, traçando um plano de percurso com orientação objetiva e possíveis correções.

Torna-se desnecessário comentar todas as mudanças havidas, quer sejam políticas, operacionais, técnicas, contábeis, etc., mas convém concentrar um pouco de nossa atenção para a discussão da lei complementar, onde os segmentos envolvidos deverão tentar elaboração de um diploma consensual.

O IBB e Susep já caminha para a feitura de um modelo único, onde a principal discussão deverá ser à respeito do monopólio do resseguro, enquanto que seguradores e corretores terão que debater a obrigatoriedade da corretagem, a liberdade tarifária e a comercialização por estabelecimentos bancários. A liberdade tarifária esbarra fatalmente no conceito do monopólio do resseguro. Acreditamos que muitos progressos já foram alcançados e alguns conceitos, antes intocáveis, já foram superados, o que deverá resultar num anteprojeto de lei intermediário entre o "engessamento" das operações como existentes no Decreto-Lei 73/66 e a liberdade total preconizada por alguns segmentos do Sistema.

Nosso pensamento é sempre o liberal. No entanto, é conveniente lembrar que a liberdade exige respeito hierárquico, disciplina ética e maturidade de pensamento e conduta. Liberdade é algo que não se solicita, mas que se conquista.

Num sistema liberal, a autoridade governamental deve interferir o mínimo possível nos rumores do livre mercado, a não ser que procedimentos ácticos possam tumultuar o conceito da livre concorrência, causando danos ao Sistema e insegurança ao consumidor. Os sistemas de "sintonia fina" para controles de solvência podem ser mascarados com aportes econômicos que financiam o dumping e tumultuam o exercício da livre competição.

No atual momento, a maioria dos integrantes do Mercado Segurador anseiam por liberdade e algumas medidas baixadas permitiram um exercício liberal cujos resultados começamos a contabilizar. As carteiras de automóveis e vida foram totalmente liberadas, enquanto que nas

de incêndio e lucros cessantes foram permitidos descontos pela Circular Susep 22/87.

Como sabemos, o Mercado Segurador insiste, já há várias décadas, a se situar próximo ao inedito 1% (hum por cento) do PIB. A situação econômica do País não permite avançagens, pois a classe média consumidora é a mais sensível aos efeitos da crise. A perda do poder aquisitivo impede as vendas para classe mais ao alto da pirâmide social, que estão capitalizadas e são melhores negociantes, o que acirra a concorrência e torna o mercado nervoso.

É neste momento que se deve medir se a liberdade está sendo executada de forma responsável, pois, nesta altura, o conceito de ética mistura-se ao de sobrevivência.

Atualmente, o seguro de automóveis passou a ser o carro chefe do Mercado Segurador, ramo este antes considerado marginal. As empresas seguradoras informalmente criaram sistemas de auto-regulação e que agora começa a se esfacelar ante o atrativo por volume de produção por sociedades.

A carteira de incêndio, antes a líder do ranking, vem sofrendo um ataque de desmoralização com descontos travestidos pela Circular 22 que levam o cliente a desacreditar no produto e nos integrantes do Sistema Nacional de Seguros, ante o absurdo de algumas propostas correntes.

Não gostamos da intervenção do Estado e, por isso, devemos revigorar nossos mecanismos de auto-regulação. Ao Estado cabe intervir quando o princípio de livre concorrência é afetado e se diagnóstica possíveis práticas de dumping.

Alguns indicativos nos levam a crer que é hora do Estado cumprir sua função. As constantes mudanças nos critérios de constituição das provisões técnicas demonstravam números heterogêneos entre as diversas seguradoras. Operacionalmente, as empresas que mais crescem tem que, obrigatoriamente, elevarem seus índices de provisões. Por outro lado, descontos descabidos em incêndio e lucros cessantes são frontalmente contra o espírito atuarial da operação. Os números são conhecidos, resta agir.

Urge que o Mercado Segurador se auto-regule, com a autoridade atuando nos controles econômicos das empresas e cobrindo os abusos através da aplicação da lei.

Diretor Superintendente da Indústria
Companhia de Seguros Gerais

Gente que assume o que diz

É muito comum ouvirmos que a máquina estatal dos países do Primeiro Mundo funciona às mil maravilhas, em contraste com as mazelas que entram o Brasil. Esta comparação nem sempre é verdadeira: a centralização do poder e a burocracia estão longe de ser "privilégio" do nosso país.

Até mesmo o sistema judiciário americano, apontado como um modelo a ser seguido, padece de alguns males crônicos.

Vejam o anúncio que ilustra esta matéria: ele traz uma fusão muito bem feita entre a fachada imponente de um tribunal e uma daquelas maquininhas caça-níqueis, as populares "jackpot".

A seguir, eu transcrevo a tradução completa do texto do anúncio:

Será que o maior risco na América é o nosso sistema judiciário?

As resseguradoras do mundo inteiro acham que sim.

Elas são as companhias que assumem parte do risco de um seguro, em troca de parte do prêmio. Na prática, elas seguram as seguradoras.

Seu suporte financeiro afeta de maneira vital tanto o custo como a extensão da cobertura que as seguradoras primárias dos Estados Unidos podem oferecer.

Na Inglaterra, que é uma base tradicional para o resseguro, muitas companhias estão dando as costas para a capacidade de cobertura das seguradoras americanas.

No restante do continente europeu, as resseguradoras decidiram em sua convenção anual, em setembro, fazer restrições ainda mais duras à capacidade de cobertura das nossas seguradoras.

No mundo inteiro, mais de 90 resseguradoras se retiraram —total ou parcialmente— do mercado americano nos últimos dois anos.

Qual a causa deste temor?

"Um sistema judiciário cujos juízes podem efetivamente reescrever a lei, um sistema legal que permite taxas de contingências e júris que estabelecem indeniza-

ções que, frequentemente, têm pouco a ver com a acusação", responde um observador londrino.

Um juiz de um tribunal na costa leste queixou-se há pouco tempo de que os júris de seu distrito são tão conhecidos por suas indenizações exageradas, que advogados de todo o país tentam levar seus casos para lá.

As resseguradoras afirmam que o que está acontecendo neste país é nada menos do que uma loteria jurídica.

Resultado: prefeituras, empresas e serviços básicos não conseguem os seguros de que precisam.

Um sistema em que indenizações legítimas podem ser transformadas em indenizações excessivas prejudica claramente a sociedade como um todo. Especialmente quando levado por aquilo que o ex-ministro da Justiça Warren Burger chamou de "ênfase quase irracional —praticamente uma mania— que os americanos têm de resolver todos seus problemas num tribunal".

Nós precisamos encorajar os legisladores que estão trabalhando atualmente em reformas muito necessárias.

Johnson & Higgins

Consultores para muito mais do que seguros.

O que chamou a minha atenção neste anúncio não foram os problemas dos tribunais dos Estados Unidos. Foi o fato de alguém (a consultora Johnson & Higgins) estar pedindo o apoio dos leitores para mudar um sistema doente. Não, não se trata de lobby escondido, é tudo feito às claras. A Johnson & Higgins assume o que diz, dá nome aos bois e se dispõe a lutar pelos seus objetivos.

É claro que tudo isto reverte beneficentemente para a imagem da empresa. Mas a lição que fica para nós, brasileiros, é que, numa verdadeira democracia, as instituições não têm vergonha de defender claramente seus ideais —e também seus interesses.

ALEX JOSÉ PERISCINOTO é diretor de Criação e vice-presidente da Alcântara Machado Periscinoto Comunicações.

Indicadores

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Maí.	1.359,50	19,27	137,28	447,20
Jun.	1.648,06	21,23	187,85	425,38
Jul.	2.014,75	22,25	251,65	484,47
Ago.	2.492,35	23,71	335,01	597,10
Set.	3.144,08	26,15	448,78	717,67
Out.	3.989,07	26,89	596,24	828,96
Nov.	5.089,49	27,59	788,31	930,84
Dez.	6.688,82	29,48	1.050,00	1.050,00
1989				
Jan.	8.988,79	36,12	36,12	1.222,27
Fev.	9.931,97	10,74	50,74	1.142,35
Mar.	10.240,77	3,11	55,43	989,97
Abr.	10.741,09	4,89	63,02	842,29
Maí.	11.945,83	11,22	81,90	778,69

* Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Maí.	1.418,80	10,51	138,18	445,51
Jun.	1.714,34	20,83	187,79	423,65
Jul.	2.083,58	21,54	249,78	482,12
Ago.	2.560,61	22,89	329,86	584,60
Set.	3.220,18	25,76	440,59	697,04
Out.	4.108,44	27,58	589,70	814,91
Nov.	5.257,64	27,97	782,61	922,84
Dez.	6.776,22	28,89	1.037,56	1.037,56
1989				
Jan.	9.253,39	36,56	36,56	1.203,84
Fev.	10.345,69	11,80	52,68	1.139,09
Mar.	10.783,08	4,23	59,13	992,97
Abr.	11.340,52	5,17	67,36	855,25
Maí.	12.787,37	12,76	88,71	801,28

* Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
1989	
Jan.	22,9708
Fev.	18,9456
Mar.	20,4139
Abr.	11,5182
Maí.	10,4887

Salário Mínimo de Referência - SMR

Out. 88	Cz\$ 15.756,00
Nov. 88	Cz\$ 20.476,00
Dez. 88	Cz\$ 25.595,00
Jan. 89	Cz\$ 31.866,00
Fev. 89	NCz\$ 36,74
Maí. 89	NCz\$ 46,80

Plso Nacional de Salários - PNS

Out. 88	Cz\$ 23.700,00
Nov. 88	Cz\$ 30.800,00
Dez. 88	Cz\$ 40.425,00
Jan. 89	Cz\$ 54.374,00
Fev. 89	NCz\$ 63,90
Maí. 89	NCz\$ 81,40

LFT

Taxas de remuneração das LFTs

	Bruta	Líquida
1989		
Jan.	22,97	22,71
Fev.	18,95	18,95
Mar.	20,44	19,72
Abr.	11,52	10,58
Maí.	11,43	10,51

BÔNUS DO TESOURO NACIONAL - BTNs

Fev. 89	NCz\$ 1.0000
Mar. 89	NCz\$ 1.0360
Abr. 89	NCz\$ 1.0991
Maí. 89	NCz\$ 1.1794
Jun. 89	NCz\$ 1.2966

Índice de Preços ao Consumidor - IPC

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Maí.	1.276,36	17,78	123,89	359,92
Jun.	1.525,63	19,53	167,74	336,09
Jul.	1.892,39	24,04	232,10	424,92
Ago.	2.283,36	20,66	300,72	495,49
Set.	2.831,59	24,01	398,93	598,78
Out.	3.803,20	27,25	532,34	714,43
Nov.	4.573,18	26,92	702,57	816,05
Dez.	6.889,80	28,79	933,63	933,63
1989				
Jan.	10.029,15	70,28	70,28	1.410,64
Fev.	10.390,20	3,60	75,41	1.226,74
Mar.	11.022,96	6,09	87,15	1.113,29
Abr.	11.828,74	7,31	100,89	991,53
Maí.	13.004,52	9,94	120,80	918,88

* Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FIBGE

TABLITA

Data do Vencimento da Obrigação	Fator	Data do Vencimento da Obrigação	Fator
	Cz\$/NCz\$		Cz\$/NCz\$
01 jun. 89	1.861,0561	16 jun. 89	1.994,9977
02 jun. 89	1.869,8989	17 jun. 89	2.004,2625
03 jun. 89	1.878,3818	18 jun. 89	2.013,5703
04 jun. 89	1.887,1050	19 jun. 89	2.022,9213
05 jun. 89	1.895,8687	20 jun. 89	2.032,3157
06 jun. 89	1.904,6731	21 jun. 89	2.041,7538
07 jun. 89	1.913,5184	22 jun. 89	2.051,2357
08 jun. 89	1.922,4048	23 jun. 89	2.060,7616
09 jun. 89	1.931,3324	24 jun. 89	2.070,3318
10 jun. 89	1.940,3015	25 jun. 89	2.079,9464
11 jun. 89	1.949,3123	26 jun. 89	2.089,6057
12 jun. 89	1.958,3649	27 jun. 89	2.099,3098
13 jun. 89	1.967,4596	28 jun. 89	2.109,0590
14 jun. 89	1.976,5964	29 jun. 89	2.118,8535
15 jun. 89	1.985,7758	30 jun. 89	2.128,6935

CÂMBIO

O dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta quinta-feira a NCz\$ 1,4920 para compra e NCz\$ 1,5000 para venda. O Banco Central efetuou ontem a desvalorização do cruzado novo em ... 1,2898%. Com os negócios praticamente parados no mercado paralelo, a cotação do dólar voltou a recuar ontem, fechando a NCz\$ 280,00 na ponta de compra e NCz\$ 285,00 na ponta de venda, com o ágio sobre o oficial em 92,44%. O dólar-turismo foi transacionado no Banco do Brasil a NCz\$ 275,00 na compra e NCz\$ 290,00 na venda, ante NCz\$ 273,00 e NCz\$ 291,00 nas outras instituições.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 28/06/80 EM RELAÇÃO AO CRUZADO NOVO

Países	Moeda	(1)	(1)	(2)	(2)
		Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	dólar	1,4730	1,4810	1,47300	1,48100
Inglaterra	libra	2,2858	2,3181	2,29100	2,32340
Alemanha	marco	0,74605	0,75654	0,74605	0,75654
Suécia	coroa	0,22051	0,22385	0,22046	0,22360
Frância	franco	0,21084	0,22291	0,21988	0,22265
Bélgica	franco	0,335644	0,336170	0,33561	0,33610
Itália	lira	0,0010317	0,0010404	0,00103	0,00105
Holanda	florim	0,66220	0,67162	0,66190	0,67117
Dinamarca	coroa	0,16180	0,16437	0,16166	0,16437
Japão	ieno	0,010260	0,010405	0,01028	0,01043
Áustria	selim	0,10593	0,10751	0,10588	0,10751
Canadá	dólar	1,227	1,2449	1,22770	0,24540
Noruega	coroa	0,29525	0,30817	0,30513	0,30804
Espanha	peseta	0,011730	0,011800	0,01173	0,01190
Portugal	escudo	0,0099103	0,0099725	0,00994	0,00997
Austrália	dólar	1,1163	1,1263	1,11280	1,12030

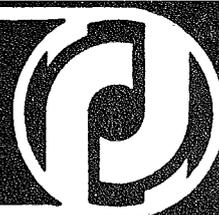
Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Intermediária.

(2) — Agência Estado.

Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

29.06.89



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|---|
| <p>- <u>ARMAZÉM GERAIS BRAS COTTON LTDA.</u>
Avenida Presidente Wilson nº 4784 -
SÃO PAULO - SP</p> <p>D T S - 2586/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>PRESSTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</u>
Rua Engenheiro Franco Zampari nº 220 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP</p> <p>D T S - 2596/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>FESTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA.</u>
Avenida Pereira Barreto, 1286 e 1340 -
SANTO ANDRÉ - SP</p> <p>D T S - 2587/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>CONDULLI S.A. CONDUTORES ELÉTRICOS</u>
Rua Luiz Pacheco, 260 - SÃO PAULO- SP</p> <p>D T S - 2597/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>RAMIRE DIESEL SOCIEDADE ANÔNIMA</u>
Rua Epitácio Pessoa, 66- SOROCABA - SP</p> <p>D T S - 2588/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>IRMÃOS GUIMARÃES S.A. DROGUISTAS</u>
Rua Batista Parente, 166 - Pari -
SÃO PAULO - SP</p> <p>D T S - 2598/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>C & A MODAS LIMITADA</u>
Avenida Marechal Deodoro nº 1078 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP</p> <p>D T S - 2589/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES SANTA FÉ</u>
Rua Solidonio Leite, 1205 - Vila Ema -
SÃO PAULO - SP</p> <p>D T S - 2599/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-LOJA 39</u>
Praça Wendel Wilkie, 11- SÃO PAULO- SP</p> <p>D T S - 2590/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>B M G ARIOLA DISCOS LTDA.</u>
Av. Presidente Altino, 2600- SÃO PAULO- SP</p> <p>D T S - 2600/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>HEANLÚ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.</u>
Rua 28 de Dezembro, 121- JOSÉ BONIFÁCIO - SP</p> <p>D T S - 2591/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>SEEGER RENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</u>
Avenida Prestes Maia, 230 - DIADEMA- SP</p> <p>D T S - 2601/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>L I O N E S SOCIEDADE ANÔNIMA</u>
Rua Manoel Goulart, 3840- PRESIDENTE PRUDENTE- SP</p> <p>D T S - 2592/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>MESQUITA S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS</u>
Rodovia Piaçaguera Km.81 - Vicente de
Carvalho - G U A R U J Á - SP</p> <p>D T S - 2602/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>AMORIM S.A. AÇO INOXIDÁVEL</u>
Rua da Móoca, 1601/1637 - SÃO PAULO- SP</p> <p>D T S - 2593/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>K S B BOMBAS HIDRAÚLICAS S.A.</u>
Rua José Rabello Portella nºs. 400 e
638 - VARZEA PAULISTA - SP</p> <p>D T S - 2603/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>FALLLANGI MANUFATURA TEXTIL S.A.</u>
Rua Serra de Botucatu nº 550/560 -
SÃO PAULO - SP</p> <p>D T S - 2594/89 - 02.06.89</p> | <p>- <u>SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO)</u>
Avenida Roberto Simonse nº 1.500 -
P A U L Í N I A - SP</p> <p>D T S - 2604/89 - 02.06.89</p> |
| <p>- <u>C E M S.A. ARTIGOS DOMÉSTICOS</u>
Rua José Bonifácio, 425- PIRASSUNUNGA- SP</p> <p>D T S - 2595/89 - 02.06.89</p> | |

- CAETÊ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS
Rodovia Raposo Tavares, Km.48- SÃO ROQUE-SP
D T S - 2605/89 - 02.06.89
- SOCIEDADE IND. DE FERRAMENTAS "SOCINFE" S.A.
Av. Nove de Julho, 69-B. Jaraguá- PIRACICABA-SP
D T S - 2606/89 - 02.06.89
- ALCEU TOSSATO E COMPANHIA LTDA.
Rua João Galo, 786/796 - BIRIGUI- SP
D T S - 2607/89 - 02.06.89
- CURTUME SÃO MANUEL LIMITADA
Rua Alferes Antonio Teixeira da Silva
Pinto, 250 - SÃO MANUEL - SP
D T S - 2608/89 - 02.06.89
- I C I BRASIL S/A. (UNIDADE COPASIL)
Rua Alto do Paraguay, 293 e Av. Luiz
Stamatis, 1100 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2609/89 - 02.06.89
- CECCATO D.M.R. S/A. INDÚSTRIA MECÂNICA
Rua Sebastiana A. Campos, 1.100 - LIMEIRA-SP
D T S - 2610/89 - 02.06.89
- CHEM TREND DO BRASIL LIMITADA
Avenida Anton Von Zubem, 2785 / 2795 -
CAMPINAS - SP
D T S - 2611/89 - 02.06.89
- INDÚSTRIA ROMI S.A.
Rodovia SP. 304- Km.141 - SANTA
BARBARA D'OESTE - SP
D T S - 2612/89 - 02.06.89
- ASTER PRODUTOS MÉDICOS LIMITADA
Avenida Independência, 2541- SOROCABA-SP
D T S - 2613/89 - 02.06.89
- KANTHAL BRASIL S.A.
Avenida Parapanema, 789- Parque Reid -
DIADEMA - SP
D T S - 2614/89 - 02.06.89
- LASTRI S/A. INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS
Rua da Independência nºs. 362/372/382/
390 e 400 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2615/89 - 02.06.89
- UNIOIL LUBRIFICANTES LIMITADA
Avenida Fábio Eduardo Ramos e Esquivel
nº 874 - DIADEMA - SP
D T S - 2616/89 - 02.06.89
- COMSIP ENGENHARIA S.A.
Avenida Corifeu de Azevedo Marques,
1.000 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2617/89 - 02.06.89
- TOSHIBA DO BRASIL S.A.
Estrada dos Alvarengas nº 5500 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 2618/89 - 02.06.89
- GÁVEA MANUFATUREIRA DE PLÁSTICOS LTDA.
Rua Miguel Nelson Bechara nº 410 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2619/89 - 02.06.89
- CASCADURA INDUSTRIAL S.A.
Avenida Mofarrej, 825 - Vila Leopoldina
- SÃO PAULO - SP
D T S - 2620/89 - 02.06.89
- KS PISTÕES LIMITADA
Via Nova Odessa, Anhanguera Km. 1 -
NOVA ODESSA - SP
D T S - 2621/89 - 02.06.89
- A. ULDERIGO ROSSI INDÚSTRIA DE
MÁQUINAS GRÁFICAS LIMITADA
Rua Uruguai, 2.531 - RIBEIRÃO PRETO-SP
D T S - 2622/89 - 02.06.89
- HUMBERTO TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA.
Rua Barata Ribeiro, 237/263 -Capital -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2623/89 - 02.06.89
- CASP S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (LOCAL 4)
Rodovia SP 95 Bairro da Figueira -
AMPARO - SP
D T S - 2624/89 - 02.06.89
- INDÚSTRIA ROMI S/A.
Rua Américo Guazelli nº 151 -
SANTO ANDRÉ - SP
D T S - 2625/89 - 02.06.89
- HEPATEX HEBERLEIN DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Rua Dr. Luiz Arrobas Martins, 208 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2626/89 - 02.06.89

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO MERK-BAK LTDA.
Estrada Municipal Limeira, 2001 -
L I M E I R A - S P
D T S - 2627/89 - 02.06.89
- PROL EDITORA GRÁFICA LIMITADA
Rua Martim Buchard, 246 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2628/89 - 02.06.89
- S.A. FRIGORIFICO ANGLO
Rua da Mooca, 1678/1736 e Rua Borges
Figueiredo, 82 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2629/89 - 02.06.89
- BRASTEMP SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua João Antonio de Souza nº 131 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - S P
D T S - 2630/89 - 02.06.89
- PREDIMAR DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Elói Cerqueira, 287/323 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2631/89 - 02.06.89
- CITROSUCO PAULISTA S.A.
Avenida dos Portuários, 68- SANTOS- SP
D T S - 2632/89 - 02.06.89
- WESTINGHOUSE DO BRASIL LTDA.
Avenida das Nações Unidas, 20828 e
20882 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2633/89 - 02.06.89
- P R O B E L SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. Narain Singh, 777 - GUARULHOS- SP
D T S - 2635/89 - 02.06.89

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- COOPERCITRUS INDUSTRIAL FRUTESP S.A.
Rodovia Armando de Sales Oliveira, Km.
396 - BEBEDOURO - S P
D T S - 2559/89 - 02.06.89
- INDÚSTRIA ROMI S.A. (UNIDADE 10)
Rodovia SP 304 - Km.141 - SANTA
BARBARA D'OESTE - S P
D T S - 2560/89 - 02.06.89
- K S PISTÕES LIMITADA
Via Nova Odessa, Anhanguera - Km. 1 -
NOVA ODESSA - S P
D T S - 2562/89 - 02.06.89
- CASCADURA INDUSTRIAL S.A.
Avenida Mofarrej, 825 - Vila Leopoldina
- SÃO PAULO - S P
D T S - 2563/89 - 02.06.89
- LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
Rua da Cantareira, 1351 c/entrada tam-
bém pela Rua João Teodoro nº 535 -
SÃO PAULO - S P
D T S - 2564/89 - 02.06.89
- INDÚSTRIAS DE PAPEL SIMÃO S.A.
Estação São Silvestre - JACAREÍ - S P
D T S - 2565/89 - 02.06.89
- INDUSQUIMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Estrada Fernando Nobre, 600 - COTIA-SP
D T S - 2566/89 - 02.06.89
- INDUSTRIAS ROMI S.A.(UNIDADE FABRIL 14)
Rodovia SP 304 Km. 141 - SANTA
BARBARA D' OESTE - S P
D T S - 2567/89 - 02.06.89
- F I B R A SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. das Nações Unidas, 22.939-SÃO PAULO -SP
D T S - 2569/89 - 02.06.89
- LASTRI S.A. INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS
Rua da Independência, 362 / 372 / 382/
390 e 400 - SÃO PAULO - S P
D T S - 2570/89 - 02.06.89
- UNIÖIL LUBRIFICANTES LIMITADA
Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel,
874 - D I A D E M A - S P
D T S - 2571/89 - 02.06.89
- MESQUITA S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS
Rodovia Piaçaguera, Km. 81- Vicente de
Carvalho - G U A R U J Á - S P
D T S - 2572/89 - 02.06.89
- MESQUITA S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS
Avenida Marginal Via Anchieta, 820 -
S A N T O S - S P
D T S - 2573/89 - 02.06.89
- OREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Av. Amâncio Gaiolli, 500-Bonsucesso-GUARULHOS-SP
D T S - 2574/89 - 02.06.89

- SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO)
Av. Roberto Simonsen, 1500- PAULÍNIA-SP

D T S - 2575/89 - 02.06.89

- SEEGER RENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Avenida Prestes Maia, 230 - DIADEMA-SP

D T S - 2576/89 - 02.06.89

- LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA.(DIVISÃO WHITEHALL)
Rua Serra da Juréa, 841- SÃO PAULO- SP

D T S - 2577/89 - 02.06.89

- K S B BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.
Rua José Rabello Potella, 400 e
638 - VÁRZEA PAULISTA - SP

D T S - 2578/89 - 02.06.89

- W.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Estrada do Bairro da Prata, Km.08 -
A R A Ç A T U B A - SP

D T S - 2579/89 - 02.06.89

- BANDAG DO BRASIL LIMITADA
Avenida Mercedes Benz, 580 - Distrito
Industrial - C A M P I N A S - SP

D T S - 2580/89 - 02.06.89

- TECHINT CIA. TÉCNICA INTERNACIONAL
Rodovia Presidente Dutra, Km.209- ARUJÁ-SP

D T S - 2581/89 - 02.06.89

- SADIA COMERCIAL LIMITADA
Estrada Velha de Rodagem de Monte-Mor
a Campinas - (SÍTIO SÃO JOSÉ)

D T S - 2582/89 - 02.06.89

- L'ATELIER MÓVEIS LIMITADA
Rua dos Trilhos, 866 - SÃO PAULO- SP

D T S - 2583/89 - 02.06.89

- TOSHIBA DO BRASIL S.A.
Estrada dos Alvarengas, 550 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO - SP

D T S - 2584/89 - 02.06.89

- TINTAS C O R A L S.A.
Av. dos Estados, 4826- SANTO ANDRÉ- SP

D T S - 2585/89 - 02.06.89

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÃO APROBATÓRIA DA SUSEP SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- BELOIT RAUMA INDUSTRIAL LIMITADA
Rua Olinto Lunardi, s/nº-Vila Lunardi-Es
trada Campinas Monte Mor-CAMPINAS-SP-Renovação

Ofício DETEC/DISEB nº 153/89,
de 07.05.89.

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 31/05/89

- ACHÊ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
CIA. SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA
Redução percentual de 50%, sobre as taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, aplicável aos embarques marítimos sob as garantias das cláusulas "A" e "C", inclusive sobre os adicionais aplicáveis à cláusula "C" e Taxa individual de 0,320%, aplicável aos embarques aéreos sob a garantia "All Risks", inclusive o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, partir de 01.05.89.
- INDÚSTRIAS QUÍMICAS ELETRO CLORO S/A.
BOAVISTA-ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS
Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimos de cabotagem, sob a garantia LAP, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.05.89.
- USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS
Taxa individual de 0,085%, aplicável aos embarques efetuados nos perímetros intermunicipais/interestaduais inclusive os adicionais exclusive urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.02.89.
- IPAR INDÚSTRIA DE PAPEL ARARENSE S/A.
CRUZEIRO DO SUL SEGUROS S.A.
Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.05.89.
- DI GREGÓRIO DISTRIBUIÇÃO E PLANIFICAÇÃO DE
TRANSPORTES LTDA.E/OU TRANSPORTE NACIONAL
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Taxa individual de 0,130%, aplicável aos embarques interestaduais / intermunicipais e rodo-fluviais, incluindo adicionais constantes da apólice, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.05.89.
- SPRINGER CARRIER DO NORDESTE S.A.
E SUAS CONTROLADAS
INTERAMERICANA CIA. SEGUROS GERAIS
Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre as taxas da tabela de taxas mínimas, viagens internacionais, aplicável aos embarques marítimos sob a garantia "All Risks", inclusive sobre o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.05.89.
- COMPANHIA ANTACTICA PAULISTA I.B.B.C.
E SUAS CONTROLADAS
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Taxa individual de 0,357%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres, sob a garantia da cláusula A e Todos os Riscos; pelo prazo de 1 ano, a contar de 01.05.89.
- IRMÃOS RIBEIRO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.
Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques intermunicipais / interestaduais, pelo prazo 2 (dois) anos, a partir de 01.05.89.
- EVERARDO MULLER CARLOBA TECIDOS S.A.
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.89.
- BOA SORTE INDL.DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
Manutenção do desconto percentual de 50%. sobre as taxas básicas para embarques intermunicipais/interestaduais, por período de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.89.
- GONÇALVES SALLES S.A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO
I T A Ú - SEGUROS S.A.
Desconto percentual de 50%, sobre as taxas da tarifa, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.06.89.

- NIFE DO BRASIL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Manutenção da taxa individual de 0,089%, aplicável aos embarques realizados pelo mesmo nos percursos intermunicipais/ interestaduais e adicionais da apólice, pelo prazo de 2 anos, com vigência a partir de 01.05.89.

- MICROSERVICE MICROFILMAGENS E
REPRODUÇÕES TÉCNICAS LIMITADA
A MARÍTIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Manutenção de desconto de 50%, sobre as taxas constantes da "tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais", aplicáveis exclusivamente aos embarques marítimos, sob as garantias da cláusula "A", pelo prazo de 01 ano, de 01.04.89 a 31.03.90.

- PITTLER MÁQUINAS LIMITADA
ALLIANZ-ULTRAMAR CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS

Manutenção da redução percentual de 50%, aplicável sobre as taxas da tarifa terrestre, embarques intermunicipais / interestaduais exclusivamente, pelo prazo de 2 anos, a contar de 01.04.89.

- KELLOGG DO BRASIL & COMPANHIA
GENERALI DO BRASIL CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Manutenção da redução percentual de 50%, aplicável as taxas básicas e adicionais da apólice, referentes aos percursos interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.04.89.

*

RESOLUÇÕES DE 07/06/89

- SKF DO BRASIL LTDA. E SUAS CONTROLADAS
SKANDIA BRADESCO CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS

Manutenção da taxa individual de 0,545%, aplicável aos embarques marítimos / terrestre sob das garantias "A" e "All Risks" e manutenção da redução percentual de 50%, aplicável aos embarques aéreo sob a garantia "All Risks", inclusive sobre o adicional de SVD, por 01 ano, a partir de 01.04.89.

- ELECTRA INDUSTRIA S.A.
CIA. DE SEGUROS AMERICA DO SUL YASUDA

Desconto percentual de 40%, sobre as taxas da "tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais", aplicáveis aos embarques marítimos com garantias "A" e "C", inclusive sobre os adicionais da cláusula "C" e sob a garantia todos os riscos para os embarques aéreos, inclusive sobre o adicional de S.V.D., por 1 ano, a partir de 01.05.89.

- F.L. SMIDTH SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO
E INDÚSTRIA E SUAS CONTROLADAS
C I G N A SEGURADORA S.A.

Manutenção do desconto percentual de 50%, aplicável sobre as taxas básicas da tarifa terrestre, inclusive para os riscos adicionais constantes da apólice, exceto para os embarques efetuados nos perímetros urbanos/suburbanos, pelo prazo de 2 anos, contado de 01.05.89 a 01.05.91.

- SQUIBB INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.
C I G N A SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,418%, aplicável aos embarques aéreos, inclusive sobre os embarques sem valor declarado e desconto percentual de 25%, sobre as taxas da tarifa de viagens internacionais, para os embarques efetuados por via marítima, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.06.89 a 31.05.90.

- SCOPUS TECNOLOGIA S.A.
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,040%, aplicáveis aos embarques intermunicipais / interestaduais e aos embarques aéreos, inclusive sobre o adicional de SVD, manutenção da redução percentual de 40%, aplicáveis aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 01 ano, a contar de 01.05.89.

- GAF DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
C I G N A SEGURADORA S.A.

Manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas básicas da tarifa terrestre, inclusive para os riscos adicionais constantes da apólice aplicável aos embarques intermunicipais / interestaduais, bem como inicialmente, para os embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.05.89.

- METALAC S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS
Manutenção da redução percentual de 50%, nos embarques rodoviários e rodo-fluvial, inclusive sobre os adicionais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.06.89. a 01.06.91.
- COMERCIO E INDÚSTRIA AGRO PEC.SILMA LTDA.
COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
Desconto percentual de 40%, sobre as taxas da tarifa aplicável aos embarques efetuados nos perímetros intermunicipais e/ou interestaduais, exclusive urbano e/ou suburbano, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.06.89.
- S.A. INDUSTRIAS VOTORANTIM
I T A Ú SEGUROS S.A.
Taxa individual de 0,433, para os embarques marítimos e terrestres de importação, sob as garantias da cláusula "A" e todos os riscos, por 01 (um) ano, a partir de 01.05.89.
- ROHM AND HAAS BRASIL LTDA.E SUAS CONTROLADAS
C I G N A SEGURADORA S.A.
Taxa individual de 0,028%, aplicável aos embarques realizados nos perimetros interestaduais/intermunicipais, por 02 anos, a partir de 01.06.89.
- NITRIFLEX S/A.IND.E COM. E SUAS CONTROLADAS
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Taxa individual de 0,084%, aplicável aos embarques terrestres intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.05.89.
- FILTRONA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS
Redução percentual de 50%, aplicável aos embarques realizados nos perímetros urbanos/suburbanos pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.05.89.
- K S B BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.
BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
Taxa individual de 0,059%, aplicável aos embarques intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.89.
- TECELAGEM N. S. DO BRASIL S/A.
COMPANHIA SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Desconto percentual de 50%, sobre a taxa da tarifa, aplicável exclusivamente aos embarques efetuados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.89.
- ELEKEIROZ DO NORDESTE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
I T A Ú SEGUROS S.A.
Taxa individual de 0,138%, para os embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.06.89 a 01.06.91.
- UNIROYAL QUÍMICA S.A.
C I G N A SEGURADORA S.A.
Taxa individual de 0,202%, para os embarques marítimos e terrestres, por 01 ano, a partir de 01.05.89.
- COSTEIRA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA
Taxa individual de 0,308%, aplicável aos embarques rodofluviais, sob as garantias básicas e adicionais da apólice, por 1 ano, a contar de 01.05.89.
- LOCTITE BRASIL LIMITADA
C I G N A SEGURADORA S.A.
Redução percentual 50%, aplicável aos embarques urbanos/suburbanos e taxa individual de 0,068%, aplicável aos embarques interestadual / intermunicipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.89.

*

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

NO DE ORDEM	NO DE INSCRIÇÃO	NOME	E	ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRS	ESCANINHO
001	S-037	A MARÍTIMA Companhia de Seguros Gerais Rua Cel. Xavier de Toledo, 114 - 9º e 10º andares Telex 11 - 35866 - MATM - BR Telefax 011 - 231-3920			239-1444	SP	572-0	19
002	S-232	AJAX Companhia Nacional de Seguros Rua Dr. Pennafortte Mendes, 30 Telex 11 - 21279 - AJAX - BR			256-3611	RJ	662-9	71
003	S-185	ALCOA Seguradora S.A. Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bl.C - 3º andar - parte Telex 11 - 21616 - AALU - BR 11 - 54396 - AALU - BR Telefax 011 - 522-8839			545-5805 545-5825	SP	676-9	6
004	S-144	ALLIANZ-ULTRAMAR Companhia Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685			284-5422	RJ	593-2	45
005	S-104	AMAZONAS Seguradora S.A. Rua Líbero Baduró, 377 - 15º andar Telex 11 - 25695 - CIGN - BR 11 - 23249 - CIGN - BR Telefax 011 - 35-8974			37-3521 239-3899	RJ	882-6	38
006	S-069	AMÉRICA LATINA Companhia de Seguros Rua Treze de Maio, 1529 Telex 11 - 23184 - ALCS - BR Telefax 011 - 289-9071			285-2911	SP	515-1	28
007	S-190	AMERICAN HOME Assurance Company Alameda Santos, 1787 - 19, 20, 30 e 40 andares Telex 11 - 22119 - AIUR - BR Telefax 011 - 289-8471			289-5055	RJ	873-7	56
008	S-197	ARGOS - Companhia de Seguros Rua Pedro Américo, 68 - 3º andar Telex 11 - 37406 - VIDA - BR Telefax 011 - 221-2231			235-3300 235-3413	SP	501-1	59
009	S-195	ATLÂNTICA Seguros S.A. Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685			284-5422	RS	638-6	58

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
010	S-158	B C N Seguradora S.A. Av. Andrômeda, 2000 - Prédio 50 - Matriz Rua Boa Vista, 208 - 139 andar - Sucursal Telex 11 - 71342 - SBCN - BR Telefax 011 - 420-7333	420-7122 37-6051	SP	597-5	47
011	S-241	BALÓISE - ATLÂNTICA Companhia Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685	284-5422	SP	571-1	78
012	S-245	BAMERINDUS Capitalização S.A. Rua Sete de Abril, 103 - 4º andar - Sala A Telex 11 - 38362 - BCBB - BR Telefax 011 - 36-8713	239-4633	PR	-	93
013	S-216	BAMERINDUS Companhia de Seguros Rua Boa Vista, 236 - 10, 6º, 7º e 8º andares Telex 11 - 34215 - BCBB - BR 11 - 21163 - BCBB - BR Telefax 011 - 36-8713	259-5622	PR	610-6	65
014	S-244	BANERJ Seguros S.A. Avenida Angélica, 2491 Telex 11 - 36444 - BERJ - BR	257-0722	RJ	600-9	89
015	S-088	BANORTE Seguradora S.A. Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar Telex 11 - 24554 - BNNO - BR Telefax 011 - 35-0882	37-7124	PE	574-6	33
016	S-242	BEMGE Seguradora S.A. Rua da Quitanda, 126 - 2º andar Telex 11 - 39180 - BSEG - BR	35-1108	MG	661-1	79
017	S-151	BOAVISTA - ITATIÁIA Companhia de Seguros Rua Boa Vista, 356 - 119 e 129 andares Telex 11 - 38433 - SEIT - BR	228-8533	RJ	611-4	46
018	S-028	BRADESCO Capitalização S.A. Rua Marquês de Paranaguá, 80 Telex 11 - 36267 - ACNS - BR	256-2892	RJ	-	97

[Handwritten signature]

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

NO DE ORDEN	NO DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
019	S-093	BRADESCO Seguros S.A. Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685	284-5422	RJ	544-4	36
020	S-001	BRASIL Companhia de Seguros Gerais Rua Luis Coelho, 26 - 20 e 39 andares Telex 11 - 21401 - BCSG - BR 11 - 30502 - BCSG - BR Telefax 011 - 285-4813	285-1533	SP	517-7	1
021	S-411	BRASILEIRA Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 40 andar Telex 12 - 61167 - CRBS - BR 12 - 61002 - CRBS - BR	285-0255	SP	619-0	81
022	S-098	CIGNA Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 377 - 150 andar Telex 11 - 25695 - CIGN - BR 11 - 23249 - CIGN - BR Telefax 011 - 35-8974	37-3521 239-3899	RJ	612-2	37
023	S-012	COMMERCIAL UNION DO BRASIL Seguradora S.A. Rua XV de Novembro, 184 - 50 andar - c.js. 501/503 Telex 11 - 22081 - ICSG - BR Telefax 011 - 35-6078	37-7091	RJ	554-1	8
024	S-140	Companhia ADRIÁTICA de Seguros Gerais - C.A.S. Rua Dr. Cesário Mota Junior, 614 - 40 e 80 andares Telex 11 - 31273 - CADS - BR 11 - 38384 - CADS - BR Telefax 011 - 257-0406	259-3377	SP	993-8	44
025	S-247	Companhia ÂNCORA de Seguros Gerais Rua Brasília Machado, 415 Telex 11 - 35546 - COSG - BR	825-3100	SP	681-5	99
026	S-053	Companhia INTERNACIONAL de Seguros Rua Líbero Badaró, 73 Telex 11 - 22054 - CISE - BR	229-4122	RJ	530-4	22
027	S-005	Companhia PAULISTA de Seguros Rua Líbero Badaró, 158 Telex 11 - 37787 - CPAS - BR 11 - 22705 - CPAS - BR 11 - 53640 - CPAS - BR Telefax 011 - 35-3426	229-0811	SP	518-5	4

[Handwritten signature]

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

NO DE ORDEM	NO DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
028	S-219	Companhia REAL BRASILEIRA de Seguros Avenida Paulista, 1374 - 6º andar Telex 12 - 61167 - CRBS - BR 12 - 61002 - CRBS - BR	285-0255	SP	664-5	66
029	S-035	Companhia de Seguros ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14º e 22º andares Telex 11 - 34476 - CSAB - BR Telefax 011 - 256-6222	257-3211	BA	504-5	17
030	S-188	Companhia de Seguros AMERICA DO SUL YASUDA Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020 - 4º e 5º andares Telex 11 - 23906 - YASU - BR Telefax 011 - 285-1426	285-1411	SP	641-6	55
031	S-013	Companhia de SEGUROS DA BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 12º andar Telex 11 - 25752 - CSBH - BR Telefax 011 - 288-5177	287-6411	BA	540-1	10
032	S-224	Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP Rua Pamplona, 227 Telex 11 - 21999 - CSSP - BR 11 - 33404 - CSSP - BR Telefax 011 - 251-1441	284-4888	SP	668-8	68
033	S-199	Companhia de Seguros INTER - ATLÂNTICO Rua Cons. Crispiniano, 53 - 2º, 3º, 4º e 9º andares Telex 11 - 31172 - ICIA - BR Telefax 011 - 34-4058	239-1655	SP	645-9	60
034	S-029	Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres PHENIX DE PORTO ALEGRE Avenida Paulista, 807 - 23º andar - cjs 2315/25 Telex 11 - 22825 - PHNX - BR	284-2522	RS	509-6	13
035	S-011	Companhia de Seguros MINAS - BRASIL Avenida São João, 313 - 2º, 3º, 9º e 10º andares Telex 11 - 24951 - CSMB - BR Telefax 011 - 221-3502	223-9222	MG	549-5	9
036	S-227	Companhia de Seguros MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206 - 20º e 21º andares Telefax 011 - 222-5715	223-8277 223-8414	RJ	670-0	69

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
037	S-137	Companhia de Seguros PREVIDÊNCIA DO SUL Rua 24 de Maio, 195 - 3º andar Telex 11 - 24237 - APLU - BR	223-8666	RS	519-3	43
038	S-127	Companhia de Seguros RIO BRANCO Rua Boa Vista, 236 - 19, 6º, 7º e 8º andares Telex 11 - 34215 - BCBB - BR 11 - 21163 - BCBB - BR Telefax 011 - 36-8713	259-5622	PR	592-4	83
039	S-235	Companhia de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL Avenida Paulista, 2000 Telex 11 - 21898 - SULA - BR Telefax 011 - 288-7473	283-1311	RJ	562-2	84
040	S-233	Companhia SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos Rua Sete de Abril, 230 - 3º andar - parte Telex 11 - 32224 - NSEG - BR	231-2333	RJ	520-7	72
041	S-076	Companhia UNIÃO CONTINENTAL de Seguros Avenida Paulista, 2439 - 11º e 12º andares Telex 11 - 25385 - CIUS - BR Telefax 011 - 282-1799	852-4422	RJ	535-5	30
042	S-124	Companhia UNIÃO de Seguros Gerais Rua Formosa, 409 Telex 11 - 30517 - USEG - BR	222-3366	RS	531-2	41
043	S-211	CONCÓRDIA Companhia de Seguros Avenida Paulista, 1471 - 1º andar Telex 11 - 36651 - SECC - BR Telefax 011 - 285-5885	289-7911	SP	660-2	63
044	S-090	CRUZEIRO DO SUL Seguros S.A. Rua Barão de Itapetininga, 151 - 10º andar Telex 11 - 24810 - CSCS - BR Telefax 011 - 255-6804	231-0111	SP	557-6	35
045	S-237	FEDERAL de Seguros S.A. Rua XV de Novembro, 200 - 3º andar - Conj. C	36-7927	RJ	500-2	98

Handwritten mark

Handwritten mark

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
046	S-042	FINANCIAL Companhia de Seguros Rua Boa Vista, 236 - 10, 60, 70 e 80 andares Telex 11 - 34215 - BC88 - BR Telefax 011 - 36-8713	259-5622	PR	573-8	20
047	S-077	FINASA Seguradora S.A. Alameda Santos, 1827 - 50/89 andares Telex 11 - 34817 - FISO - BR 11 - 33553 - FISO - BR 11 - 32855 - FISO - BR Telefax 011 - 285-1994	285-1177	SP	553-3	31
048	S-025	FORTALEZA Companhia Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685	284-5422	PR	545-2	12
049	S-079	GENERALI DO BRASIL Companhia Nacional de Seguros Rua Bráulio Gomes, 36 - 119 andar Telex 11 - 24385 - AGIV - BR Telefax 011 - 231-5361	258-3111	RJ	590-8	32
050	S-246	GENTE Seguradora S.A. Avenida Nove de Julho, 4312 Telex 11 - 33402 - GENT - BR	280-3477	RS	679-3	95
051	S-235	GERLING SUL AMÉRICA S.A. Seguros Industriais Avenida Paulista, 2000 Telex 11 - 21898 - SULA - BR Telefax 011 - 283-2197	283-1311	RJ	669-6	85
052	S-228	HANNOVER Seguros S.A. Rua Luis Coelho, 26 - 100 andar Telex 11 - 21401 - BC50 - BR	288-2760 285-1533	SP	657-2	91
053	S-067	INDIANA Companhia de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 254 - 60 andar Telex 11 - 34128 - INSG - BR Telefax 011 - 255-7673	255-7555	SP	584-3	27
054	S-180	INTERAMERICANA Companhia de Seguros Gerais Alameda Santos, 1787 - 10, 20, 30 e 40 andares Telex 11 - 22119 - AIUR - BR Telefax 011 - 289-8471	289-5055	RJ	673-4	52

Handwritten signature/initials

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

NO DE ORDEM	NO DE INSCRIÇÃO	NOME	E	ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
055	S-212	INTER - CONTINENTAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 949 - 6º andar Telex 11 - 32011 - PHOE - BR Telefax 011 - 287-4037			289-8099	SP	663-7	64
056	S-207	IOCHPE Seguradora S.A. Rua Dr. Miguel Couto, 58 Rua Líbero Badurô, 425 - 10º andar - Matriz Telex 11 - 37776 - IOCP - BR Telefax 011 - 36-9557			239-1822 239-4244	SP	655-6	62
057	S-004	ITAU Seguros S.A. Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100 - Bl.A Telex 11 - 56212 - ITSE - BR Telefax 011 - 577-6058			582-3322	SP	532-1	3
058	S-231	ITAU - WINTERTHUR Seguradora S.A. Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100-81.A-12ºandar Telex 11 - 56212 - ITSE - BR Telefax 011 - 577-6058			582-3322	SP	648-3	90
059	S-181	KYOEI DO BRASIL Companhia de Seguros Av. Paulista, 475 - 2º e 16º andares Telex 11 - 23003 - KYEI - BR Telefax 011 - 289-1960			251-1099	SP	636-0	53
060	S-243	LIDERANÇA Capitalização S.A. Rua Jaceguai, 400 Telex 11 - 22059 - DCPM - BR Telefax 011 - 34-9588			239-1744	SP	-	87
061	S-112	LONDON Seguradora S.A. Rua do Arouche, 23 - 8º e 9º andares Telex 11 - 34028 - TLGG - BR			221-2122	RJ	675-1	40
062	S-240	MERIDIONAL Companhia de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 206 - 2º andar Telex 11 - 78101 - BMEB - BR 11 - 78100 - BMEB - BR 11 - 34156 - BMEB - BR			228-5233	RS	536-3	77
063	S-089	MULTIPLIC Seguradora S.A. Avenida Jurubatuba, 73 - 7º andar Telex 11 - 22646 - LMBI - BR 11 - 52643 - LMBI - BR Telefax 011 - 534-6866 e 534-6736			534-6706	SP	672-6	34

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

NO DE ORDEM	NO DE INSCRIÇÃO	NOME	E	ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
064	S-145	MUNDIAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685			284-5422	RJ	607-6	88
065	S-128	NACIONAL Companhia de Capitalização Rua Conselheiro Crispiniano, 58 - 119 andar Telex 11 - 21389 - BNSA - BR			37-3151	RJ	-	96
066	S-135	NACIONAL Companhia de Seguros Rua Sete de Abril, 230 - 39 e 40 andares Telex 11 - 32224 - NSEG - BR 11 - 38582 - NSEG - BR			231-2333	RJ	598-3	42
067	S-009	NOROESTE Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1439 - 119 andar Telex 11 - 30776 - NOSP - BR 11 - 36575 - NOSP - BR Telefax 011 - 251-5614			251-2111	SP	548-7	7
068	S-234	NOVO HAMBURGO Companhia de Seguros Gerais Rua Estados Unidos, 682 Telex 11 - 25027 - NHBG - BR Telefax 0512 - 95-4144			887-6255	RS	609-2	73
069	S-238	PANAMERICANA de Seguros S.A. Rua Libero Badaró, 425 - 309 andar Telex 11 - 23384 - PPSS - BR Telefax 011 - 34-5362			35-7081	SP	665-3	75
070	S-060	PARANÁ Companhia de Seguros Gerando - Brasileira Avenida Santo Amaro, 3330 - 49 andar - CJ. 44 Telex 11 - 54993 - BCBB - BR Telefax 011 - 543-2082			543-2166	PR	604-1	25
071	S-229	PÁTRIA Companhia Brasileira de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685			284-5422	SC	589-4	70
072	S-061	PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais Avenida Rio Branco, 1489 Telex 11 - 32613 - PSEG - BR Telefax 011 - 222-7948			234-9622	SP	588-6	26

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	E	ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
073	S-097	PRUDENTIAL - ATLANTICA Companhia Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685			284-5422	RJ	528-2	86
074	S-239	REAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 6º andar Telex 12 - 61167 - CRBS - BR 12 - 61002 - CRBS - BR			285-0255	SP	591-6	76
075	S-193	SAFRA Seguradora S.A. Avenida Paulista, 2100 - 14º andar Telex 11 - 33151 - BSAF - BR Telefax 011 - 251-7413			234-6367 234-6797	SP	644-1	57
076	S-036	SANTA CRUZ Seguros S.A. Rua Marconi, 87 - 10º andar Telex 11 - 31395 - SCSG - BR Telefax 011 - 255-1175			231-2011	RS	561-4	18
077	S-236	SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1912 - 5º e 6º andares Telex 11 - 37719 - SMZB - BR			289-7844	RJ	563-1	74
078	S-225	S D B - Companhia de Seguros Gerais Avenida Paulista, 923 - 109/120 andares Telex 11 - 37910 - SDBS - BR			283-3222	SP	642-4	92
079	S-002	Seguradora Brasileira MOTOR UNION Americana S.A. Rua José Bonifácio, 110 - 3º andar Telefax 011 - 35-6694			37-2151	RJ	526-6	2
080	S-203	Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A. Rua Sete de Abril, 230 - 3º e 4º andares Telex 11 - 32224 - NSEG - BR			231-2333	RJ	555-0	61

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
081	S-049	SKANDIA - BRADESCO Companhia Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 Telex 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR Telefax 011 - 251-0685	284-5422	SP	546-1	21
082	S-033	SUL AMÉRICA BANDEIRANTE Seguros S.A. Avenida Paulista, 2000 Telex 11 - 21898 - SULA - BR Telefax 011 - 288-7473	283-1311	RJ	568-1	15
083	S-014	SUL AMÉRICA Capitalização S.A. Rua Anchieta, 35 - 102 e 110 andares	36-2545	RJ	-	94
084	S-047	SUL AMÉRICA Companhia Nacional de Seguros Avenida Paulista, 2000 Telex 11 - 21898 - SULA - BR Telefax 011 - 283-2197	283-1311	RJ	511-8	80
085	S-054	SUL AMÉRICA Seguros Comerciais e Industriais S.A. Avenida Paulista, 2000 Telex 11 - 21898 - SULA - BR Telefax 011 - 288-7473	283-1311	RJ	586-0	23
086	S-021	SUL AMÉRICA Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros Avenida Paulista, 2000 Telex 11 - 21898 - SULA - BR 11 - 35005 - SULA - BR Telefax 011 - 288-7473 e 283-2197	283-1311	RJ	524-0	11
087	S-057	SUL AMÉRICA UNIBANCO Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 293 - 320 andar - Matriz Rua Líbero Badaró, 293 - 279 andar - Sucursal Telex 11 - 34826 - UNSE - BR 11 - 26347 - UNSE - BR Telefax 011 - 36-2752	235-5000 235-4767	SP	503-7	24

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CÓDIGO DO IRB	ESCANINHO
088	S-055	TREVO Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 162 - 4º andar Telex 11 - 31586 - BCBC - BR 11 - 53500 - BCBC - BR Telefax 011 - 36-0633			823-1122	SP	580-1	82
089	S-070	UNIVERSAL Companhia de Seguros Gerais Alameda Santos, 1827 - 59/89 andares Telex 11 - 34817 - FISS - BR 11 - 33553 - FISS - BR 11 - 32855 - FISS - BR Telefax 011 - 285-1994			285-1177	SP	512-6	29
090	S-159	VERA CRUZ Seguradora S.A. Avenida Maria Coelho Asular, 215 - Bloco D 2º e 3º andares Telex 11 - 25642 - VERA - BR 11 - 56739 - VERA - BR Telefax 011 - 545-6435 e 545-2527			545-6442 545-4468	SP	623-8	48
091	S-133	YORKSHIRE - CORCOVADO Companhia de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar Telex 11 - 25597 - YCCS - BR Telefax 021 - 262-5099			239-2211	RJ	564-9	39
092	S-165	ZURICH - ANGLO Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 314 - 10º andar Telex 11 - 53394 - CGLO - BR Telefax 011 - 37-7909 * * *			258-5433	SP	620-3	49
					*	*	*	*
<p>Nota :- Dados cadastrais atualizados até 30.06.1989.</p> <p>Resumo :-</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresas com matrizes em São Paulo: 39 - Empresas representadas por sucursais: 53 - Sociedades de Capitalização: 05 								
RLZS								

[Handwritten signature]



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Jayne Brasil Garfinkel	—	Presidente
João Júlio Proença	—	1.º Vice-Presidente
Francisco Caiuby Vidigal	—	2.º Vice-Presidente
Pedro Pereira de Freitas	—	1.º Secretário
Acácio Rosa de Queiróz Filho	—	2.º Secretário
Sérgio Carlos Fagglon	—	1.º Tesoureiro
Gabriel Portella Fagundes Filho	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Fernando Expedito Guerra
Olavo Egdio Setubal Júnior
João Francisco S. Borges da Costa
João Gilberto Posslede
Cléllo Rogério Loris
Antero Ferrelra Júnior
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Humberto Felice Júnior
José Castro Araújo Rudge
Ryua Tolta

SUPLENTES

João Bosco de Castro
Roberto da Silva Ramos Júnior

DELEGADOS REPRESENTANTES

Jayne Brasil Garfinkel
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTES

Francisco Caluby Vidigal
Júlio de Albuquerque Bierrenbach

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Vida, Acidentes Pessoais e Saúde - Incêndio e Lucros Cessantes - Transportes e Cascos - Assuntos Jurídicos - Assuntos Contábeis e Fiscais - Automóveis e Responsabilidade Civil e DPVAT - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Rural.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6.º E 7.º AND. - LINHA TRONCO 223-7666 - TELEX (11) 36860 SESE-BR - TELEFAX (011) 221-3745 - END. TELEGR. "SEGECAP"
SÃO PAULO - C. G. C. M. F. 60.495.231/0001-45

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

Rubens dos Santos Dias	-	Presidente
Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	-	Vice-Presidente
Cláudio Afif Domingos	-	Vice-Presidente
Eduardo Baptista Vianna	-	Vice-Presidente
Hamilton Chichierchio da Silva	-	Vice-Presidente
Miguel Junqueira Pereira	-	Vice-Presidente

DIRETORES

Adolpho Bertoche Filho
Antonio Juarez Rabelo Marinho
Ivan Gonçalves Passos
Nilton Alberto Ribeiro
Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Sylvio Baumgartem Junior
Sérgio Timm